



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

164

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023.

DADOS DO AVISO

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até dia 17/03/2026, às 23:59:59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Obs.: Os anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como no Portal da Transparência, através dos respectivos links: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802.


CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRET

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

It was stated that the source had been contacted by an individual who claimed to be a member of the [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport.

The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted]. The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted].

The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted]. The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted].

The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted]. The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted].

The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted]. The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted].

The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted]. The source stated that the individual was a [redacted] and was seeking assistance in obtaining a passport for travel to [redacted].





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

165

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>; https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.


CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1289
Ano 2026
Página 15 de 26

166

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Março de 2026

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023.

DADOS DO AVISO

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até dia 17/03/2026, às 23:59:59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Obs.: Os anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como no Portal da Transparência, através dos respectivos links:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1,
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>
https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

THE SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE SECRETARY

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

24. [Illegible]

25. [Illegible]

26. [Illegible]

RECEIVED
DIVISION OF CIVIL
[Illegible]

100-100000
100-100000
100-100000

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:12DB3C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia 12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links:
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>;
https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:7FFA1170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

Dispõe sobre a regulamentação da utilização da Casa da Cultura, Centro de Eventos, Palco Municipal e demais espaços culturais do Município de Barbosa Ferraz – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços culturais municipais, bem como o **Termo de Cessão de Uso do Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira”** firmado com a **Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF**, nos termos da Lei Municipal nº 2.342/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Utilização dos Espaços Culturais do Município de Barbosa Ferraz, constante no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O regulamento estabelece normas para utilização da:

- I – Casa da Cultura;
- II – Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira”, observadas as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF;
- III – Palco Municipal;
- IV – auditórios e demais espaços culturais pertencentes ao Município.

Art. 3º A gestão, autorização e fiscalização da utilização dos espaços culturais será de competência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ou órgão equivalente.

Art. 3º-A A utilização do **Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira”** deverá respeitar o **Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF**.

§1º A associação cessionária terá prioridade na utilização do espaço para realização de suas atividades estatutárias.

§2º A realização de eventos promovidos por terceiros dependerá da **anuência da associação cessionária e da autorização do Município**.

§3º Eventos com finalidade lucrativa dependerão da obtenção de **alvará municipal específico e demais autorizações legais**.

Art. 4º A autorização de uso dos espaços públicos para eventos constitui **ato administrativo precário**, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer momento por razões de interesse público, **sem gerar direito adquirido ao autorizatório**.

Art. 5º Os interessados na utilização dos espaços deverão apresentar **requerimento formal e assinar Termo de Responsabilidade**, conforme modelos constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 6º O Município poderá realizar **vistoria antes e após a realização do evento** para verificar eventuais danos ao patrimônio público.

Art. 7º O descumprimento das normas poderá resultar em:

- I – cancelamento da autorização;
- II – responsabilização por danos ao patrimônio público;
- III – impedimento de novas autorizações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz – PR, 11 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para utilização dos espaços culturais públicos do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º Incluem-se neste regulamento:

- I – Casa da Cultura;
- II – Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira”, observadas as regras do Termo de Cessão de Uso firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF;
- III – Palco Municipal;
- IV – auditórios e demais espaços destinados a atividades culturais, artísticas, educacionais ou recreativas.

Art. 3º Os espaços culturais municipais destinam-se prioritariamente a realização de:

- I – eventos culturais e artísticos;
- II – atividades educacionais;
- III – eventos institucionais do Município;
- IV – projetos sociais, culturais e comunitários;
- V – eventos privados, quando autorizados.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE USO



Prefeitura Municipal
Bandeirantes
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1891/>

Código da publicação: 1891

Data da emissão do comprovante: 12/03/2026 09:26:41

Modalidade: Dispensa de licitação

Nº da Licitação/Ano: 5/2026

Nº do Processo/Ano: 26/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 11/03/2026 16:00:00

Data de Acolhimento/Horário: Consultar Edital

Data de Abertura/Horário: Consultar Edital

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: R\$ 46.640,25

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

Resumo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>; https://transparencia.betha.cloud/#/FOBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
12/03/2026 00:00:00	#PUBLICAÇÃO AMP	Baixar
11/03/2026 00:00:00	AVISO D.L. 05-2026 - DIÁRIO DO MUNICÍPIO - AQ. ...	Baixar
11/03/2026 00:00:00	AVISO D.L. 05-2026 - AMP - AQ. DE OVOS DE CHOCO...	Baixar
11/03/2026 00:00:00	#PUBLICAÇÃO D.O.E. - PMB	Baixar



Prefeitura Municipal
Bandeirantes

Paraná

Data	Nome documento	Arquivo
11/03/2026 00:00:00	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	Baixar
11/03/2026 00:00:00	ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Baixar
11/03/2026 00:00:00	ANEXO III - DOC. DE HABILITAÇÃO E MODELO DE DEC...	Baixar
11/03/2026 00:00:00	MINUTA DE CONTRATO	Baixar

| Prefeitura Municipal de Bandeirantes

 MENU



Início > Dispensas de Licitação > Detalhando Dispensas de Licitação

Detalhando Dispensas De Licitação

Entidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ano da licitação

2026

Ano do processo

2026

Tipo do objeto

Compras e Serviços



Nº processo

26

Situação

AGUARDANDO ABERTURA

Data/hora abertura de envelopes

 18/03/2026 08:30

Data de criação

02/03/2026

Data do julgamento

18/03/2026

E-mail para contato

rh@bandeirantes.pr.gov.br

Endereço do certame

Rua Frei Rafael Pronner.

Local de entrega de documentos

Rua Frei Rafael Pronner.

Estado do certame

PR

Forma de contratação

Licitação

Início do recebimento de envelopes

12/03/2026 00:01

Registro de preços

NÃO

Termo do recebimento de envelopes

17/03/2026 23:59

Fundamento legal

Lei 14133/2021, Art. 75, II

171

Ata de registro de preços ⁰Contratos ⁰Despesas ⁶Documentos relacionados ⁸Empenhos ⁰Itens vencedores ⁰Participantes ⁰**AJUDA**

Acessibilidade

Acesso à informação

Dados abertos

Estrutura organizacional

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

ATENDIMENTO

Acesso a Informação - SIC FÍSICO

Responsável: ALAN CESAR DA CRUZ (Ouvidor Geral)

Endereço: Rua Rua Frei Raphael Proner, 1457

Bairro: Centro,

E-mail: ouvidoria@bandeirantes.pr.gov.br (mailto:ouvidoria@bandeirantes.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3542-7482

Site: <https://bandeirantes.pr.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>

(<https://bandeirantes.pr.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>)

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira - Das 7h30m as 11h30m e das 13h as 17h

172

4

REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/PrefeituraDeBandeirantesPR/>)

(<http://www.betha.com.br>)

Política de privacidade (<https://www.betha.com.br/politica-de-protecao-de-dados>)



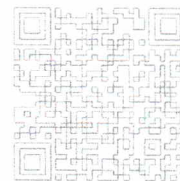


Entrar

[Home](#) > Editais

173

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 5/2026



Última atualização 12/03/2026

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade compradora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000029/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.640,25

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 5/2026



Última atualização 12/03/2026

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade compradora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000029/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.640,25

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
AVISO DL 052026 AMP AQ DE OVOS DE CHOCOLAT	12/03/2026 - 09:34:02
AVISO DL 052026 DIARIO DO MUNICIPIO AQ DE	12/03/2026 - 09:34:03
ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	12/03/2026 - 09:34:03
ANEXO II ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	12/03/2026 - 09:34:04
ANEXO III DOC DE HABILITACAO E MODELO DE DECLAR	12/03/2026 - 09:34:04

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

175
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

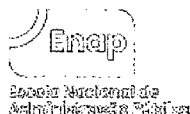
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

176

PROPOSTAS
ADICIONAIS
(RECEBIDAS POR E-MAIL)

177

Documentos Dispensa de Licitação n.º 05/2026

178



De Aldo Carvalho <escritcarvalho1589@gmail.com>

Para <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 2026-03-16 17:31

 DOCS BANDEIRANTES.zip (~2,4 MB)

Boa tarde segue documentos referente a dispensa de Licitação n.º 05/2026, poderia por gentileza confirmar o recebimento. Obrigado

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

CNPJ: 49.680.099/0001-09 - IE: ISENT0

RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431 - Centro - Itambaracá-Pr

ANEXO II**DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

CNPJ/CPF: 49.680.099/0001-09

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431

Bairro: CENTRO

CEP: 86375-000

Cidade: ITAMBARACÁ

Estado: PARANÁ

Telefone: 4398488-7241

e-mail: celiagamba48@gmail.com

Banco: 748-SICREDI

Agência: 0717

Conta-corrente: 66281-8

PIX: 79707459972

- 1) Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

- 2) Especificações técnicas:

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e	R\$ 11,99	R\$ 40.166,50

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

180

CNPJ: 49.680.099/0001-09 - IE: ISENTO

RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431 - Centro - Itambaracá-Pr

			endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 23,99	R\$ 1.679,30
3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio).	R\$ 23,99	R\$ 1.319,45

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

CNPJ: 49.680.099/0001-09 - IE: ISENTO

RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431 - Centro - Itambaracá-Pr

			Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
VALOR TOTAL R\$ 43.165,25(QUARENTA E TRES MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).					

3) A validade da proposta será de 90 noventa dias.

Itambaracá-pr 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Data: 16/03/2026 17:27:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES –TITULAR DE EMPRESA
CPF: 797.074.599-72



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

49.680.099/0001-09 ✓

Razão Social:

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES ✓

Atividade Econômica Principal:

1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE
CHOCOLATES ✓

Endereço:

10A RUA MAJOR FLORENCIO, 431 - CENTRO - 86.375-000 - Itambaracá / Paraná ✓

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.680.099/0001-09 ✓
Razão Social: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/03/2027
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa ✓

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2026 ✓	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2026 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2026 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2026 ✓
Receita Municipal	Validade:	18/08/2026 ✓



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.680.099/0001-09 ✓
Razão Social: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado /

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.680.099/0001-09
Razão Social: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.680.099/0001-09 ✓
Razão Social: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.680.099/0001-09 ✓
Razão Social: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES ✓

CPF/CNPJ: 49.680.099/0001-09 ✓

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:41:34 do dia 18/03/2026 , com validade até o dia 17/04/2026. ✓

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6WPgWcnzPUPZ0JJ72WRL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa ✓

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.680.099/0001-09. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.E3FA.C841.0738 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 14:42:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES** ✓
CNPJ: **49.680.099/0001-09** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

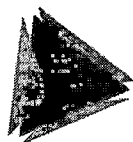
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

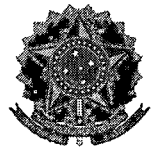


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49680099000109 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES ✓

CPF

797.074.599-72

CNPJ

49.680.099/0001-09 ✓

Data de Abertura

23/02/2023

Nome Empresarial

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/02/2023

Endereço Comercial

CEP

86375-000

Logradouro

10A RUA MAJOR FLORENCIO

Número

431

Bairro

CENTRO

Município

ITAMBARACA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

23/02/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates ✓

Ocupações Secundárias

Restaurador(a) de jogos acionados por moedas, independente

Confeiteiro(a) independente

Doceiro(a) independente

Salgadeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.253.647-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2018

NOME: CÉLIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES ✓

FILIAÇÃO: ALCIDES GAMBARELLI

APARECIDA NHAN GAMBARELLI

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA-ANDARA/PR, ITAMBARACA

C.CAS=1161, LIVRO=5B, FOLHA=108V

CPF: 797.074.599-72

CURITIBA/PR

BRACIS VINCEN DE COSTA BICHELLOTTI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.253.647-2

POLEGAR DIREITO



Adria C. C. Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

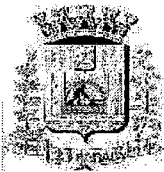
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.680.099/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R MAJOR FLORENCIO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELIAGAMBA48@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 8488-7241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 10:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

76.235.738/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2026

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, pelo presente Alvará, concede ALVARÁ DE LICENÇA, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

RAZÃO SOCIAL:

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

Inscrição Municipal

525464

NOME FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE: FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CACAU E CHOCOLATES

ENDEREÇO: RUA - MAJOR FLORENCIO, 431

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CIDADE: Itambaracá - Estado do Paraná

CEP: 86375-250

CNPJ/CPF: 49.680.099/0001-09

INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/02/2023

OBSERVAÇÃO:

Cnae Nacional:

5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

1093701 - FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES

VALIDADE ATÉ: 31/12/2026

OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

ITAMBARACÁ, 19 de fevereiro de 2026.

AA38D7EAEDB962CFF2148044B871DB6D

Código de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada através da opção Tributos WEB no site do municipio : <https://itambaraca.pr.gov.br/>

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.680.099/0001-09 ✓

Razão

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES ✓

Social:

Endereço: 10A MAJOR FLORENCIO 431 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026 ✓

Certificação Número: 2026031404356024508300

Informação obtida em 16/03/2026 13:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
CNPJ: 49.680.099/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:30 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026. ✓

Código de controle da certidão: **40A1.5D14.6836.5FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39062552-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.680.099/0001-09**

Nome: **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **99 / 2026**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, CPF/CNPJ nº **49.680.099/0001-09**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, CPF/CNPJ nº **49.680.099/0001-09**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: **18/08/2026**.

Itambaracá, 19 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticidade: **62C07F91D07750A30EE752472BFAFF2E**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.680.099/0001-09

Certidão nº: 10985254/2026

Expedição: 19/02/2026, às 17:31:36

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.680.099/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei nos últimos 20 (vinte) anos NÃO CONSTAR em andamento, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.680.099/0001-09,** com sede na Rua Major Florencio, nº. 431, Centro, na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná -xxx

SILVIO ANDRE DE SOUZA
Assinado de forma digital por SILVIO ANDRE DE SOUZA
Dados: 2026.02.18 16:44:56 -03'00'
SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Distribuidor Judicial Designado
Port. 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá - Paraná

204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

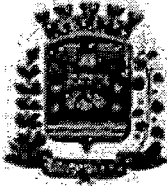
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, empresa estabelecida na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná sito a Rua Major Florêncio, nº 431, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.680.099/0001-09, forneceu produtos compatíveis com o objeto do processo de pronto pagamento conforme artº 95 da Lei nº 14.133/2021.

Ovo de páscoa, chocolate ao leite nº 18, pesar no mínimo 200g com no mínimo 1 bombom recheado

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itambaracá, 19 de março de 2025.


Matheus Polizel de Oliveira
Chefe de Divisão de Programas e Projetos
PORTARIA nº 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Interventor Manoel Ribas, s/n - Centro - CEP: 86.375-000 - Fone: (43) 3543-1227
e-mail: vigilancia.itambaraca@hotmail.com - Itambaracá - PR

205

LICENÇA SANITÁRIA ✓

VENCIMENTO: 10 / 03 / 2027 ✓

Razão Social: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Nome Fantasia: CELIA DOCES DE MÃE ✓
CNPJ: 49.680.099/0001-09
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua Major Florêncio, 431- Centro - Itambaracá/PR - 86375250

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer atuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que tem interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Itambaracá, 10 de março de 2026.


PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANNA
Autoridade Sanitária

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
CNPJ: 49.680.099/0001-09 - IE: ISENTO
RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431 - Centro - Itambaracá-Pr

DECLARAÇÃO N.º3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, inscrito no CNPJ n.º 49.680.099/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.253.647-2 e do CPF n.º 797.074.599-72, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Itambaracá-pr 16 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Data: 16/03/2026 17:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES - TITULAR DA EMPRESA
CPF: 797.074.599-72

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
CNPJ: 49.680.099/0001-09 - IE: ISENT0
RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431 - Centro - Itambaracá-Pr

DECLARAÇÃO N.º1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

49680099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, inscrito no CNPJ n.º 49.680.099/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.253.647-2 e do CPF n.º 797.074.599-72, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa de Licitação n.º 05/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Itambaracá-pr 16 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Data: 16/03/2026 17:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES - TITULAR DA EMPRESA
CPF: 797.074.599-72

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
CNPJ: 49.680.099/0001-09 - IE: ISENTO
RUA MAJOR FLORENCIO Nº 431 - Centro - Itambaracá-Pr

DECLARAÇÃO N.º 2

DECLARAÇÃO LGPD

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, inscrito no CNPJ n.º 49.680.099/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.253.647-2 e do CPF n.º 797.074.599-72, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Itambaracá-pr 16 de março de 2026.

gov.br

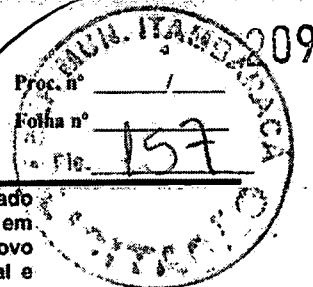
Documento assinado digitalmente
CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Data: 16/03/2026 17:21:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES - TITULAR DA EMPRESA
CPF: 797.074.599-72



CONSULTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2025
PREGÃO Presencial



polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200 gramas no total, parte interior com no mínimo 01 bombom de 20 gramas recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 49.680.099/0001-09	CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	✓ PROPRIA	12,8600 Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 49.680.099/0001-09	CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	✓ PROPRIA	12,5000
	2º Rodada		
(M) 49.680.099/0001-09	CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	✓ PROPRIA	11,9900
	3º Rodada		
(M) 49.680.099/0001-09	CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	✓ PROPRIA	11,9900
	Conclusão		
(M) 49.680.099/0001-09	CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	✓ PROPRIA	11,9900 >>>>>> Habilitado

Resumo do PREGÃO Presencial nº 12 / 2025

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1100	Unidade	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE nº 18 - 1º qualidade, com peso total aproximado de 200 gramas (ovo (casca) pesando aproximadamente 180 gramas e bombons recheados pesando aproximadamente 20 gramas, totalizando 200 gramas). Ingredientes: Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite - Açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro do leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322). Polirricinololeato de poliglicerol (INS 476) e aroma Idêntico ao natural. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem Glúten. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200 gramas no total, parte interior com no mínimo 01 bombom de 20 gramas recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 49.680.099/0001-09	CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	✓ PROPRIA	12,8600	11,9900 Arrematante

Resultado Final do PREGÃO Presencial nº 12 / 2025

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 64186 Economicidade: 6,77 % Unidade: Unidade
Quantidade: 1100 Valor Unitário: 11,9900 Valor Total: 13.189,00 Marca: PROPRIA
Arrematante: CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do PREGÃO Presencial nº 12 / 2025

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1100	Unidade	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE nº 18 - 1ª qualidade, com peso total aproximado de 200 gramas (ovo (casca) pesando aproximadamente 180 gramas e bombons recheados pesando aproximadamente 20 gramas, totalizando 200 gramas). Ingredientes: Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite - Açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro do leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322). Polirricinololeato de poliglicerol (INS 476) e aroma idêntico ao natural. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem Glúten. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso	PROPRIA	11,9900	13.189,00

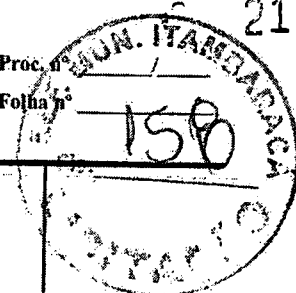


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2025
PREGÃO Presencial

Proc. nº

Folha nº

210



				e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200 gramas no total, parte interior com no mínimo 01 bombom de 20 gramas recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.		
--	--	--	--	--	--	--

Quantidade de Itens: 1

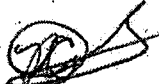
Total da Empresa: R\$ 13.189,00

A pregoeira abre espaço ao credenciado presente para manifestação de recurso. Como não houve manifestação, o credenciado desiste do prazo recursal. A Pregoeira declarou o vencedor, conforme registrado no Relatório de Classificação, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.



LUÍZ RENATO TONET - Membro

Portaria nº 142/2025 de 11/03/2025



RENATA CRISTINA DOS SANTOS - Membro

Portaria nº 142/2025 de 11/03/2025



TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Agente de Contratação

Portaria nº 142/2025 de 11/03/2025



49.680.099/0001-09 - CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
797.074.599-72 - CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES



Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Ano: 2025



Licitações

Início > Licitações/Administração - Licitações > Detalhes - Licitação - Pregão 12/2025

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
PregãoNatureza:
PresencialJulgamento:
ItemNúmero/Exercício:
12 / 2025Covid:
NãoSituação:
HomologadaPublicação:
13/03/2025Processo Administrativo:
19/2025Tipo Participação:
Exclusiva MPEsTipo Compra:
AquisiçãoAbertura:
26/03/2025 as 09:30Valor Máximo Processo:
R\$ 14.146,00Valor Homologado:
R\$ 13.189,00

Objeto:

Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino e Alunos dos Projetos Assistenciais do Município de Itamaracá /Pr

Edital/Documentos

Impugnações/Recursos

Publicações

Cotações

Propostas

Certidões

Atas

Pareceres

Adjudicações

Homologações

Mídia

Homologações e Ratificações

Fornecedor

CNPJ/CPF

Data Homologação

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

49680099000109

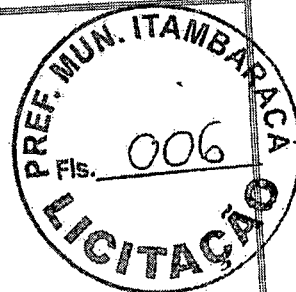
02/04/2025

CONSULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá - Paraná

CONSULTA



212

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unit	Valor total
1	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE nº 18- 1ª qualidade Ovo de chocolate pesando aproximadamente 180gr + bombom recheado pesando aproximadamente 20gr. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200gr no total, parte interior com no mínimo 01 bombom recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	1.100	Unidade	8.50	9.350,00



Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Ano: 2023



Licitações

Início > Licitações/Administração > Licitações > Detalhes - Licitação - Processo Dispensa 5/2023

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:

Processo Dispensa

Natureza:

Normal

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

5 / 2023

Covid:

Não

Situação:

Homologada

Publicação:

13/03/2023

Processo Administrativo:

16/2023

Abertura:

08/03/2023

Valor Máximo Processo:

R\$ 9.350,00

Valor Homologado:

R\$ 9.350,00

Objeto:

Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CREIS Municipais.

Editais/Documentos

Impugnações/Recursos

Publicações

Cotações

Propostas

Certidões

Atas

Pareceres

Adjudicações

Homologações

Mídia

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição

Data de Publicação

Dispensa 005-2023 - Parte I.pdf (5,9 MB)

28/06/2023



Dispensa 005-2023 - Parte II.pdf (13,7 MB)

28/06/2023



Re: Documentos Dispensa de Licitação n.º 05/2026



De <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Aldo Carvalho <escritcarvalho1589@gmail.com>, Celiagamba48 <celiagamba48@gmail.com>
Data 2026-03-25 09:10
Prioridade Mais alta

Prezados,

Concluída a análise de documentos enviados, constatou-se a necessidade de enviar complementação do seguinte documento de habilitação:

Atestados de Capacidade Técnica e Notas Fiscais que comprovem o fornecimento - (conforme consta na qualificação técnica e termo de referência e item 1.5 do anexo III)

Conforme os seguintes itens do Anexo III:

"1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente. Para comprovar a capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação.

O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto. O atestado deve referir-se ao fornecimento de ovos de chocolate, sendo que o volume entregue precisa ser de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto nesta contratação; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade."

O atestado apresentado é de pessoa jurídica de direito público, no qual identifica o objeto fornecido mas não traz suas quantidades.

Portanto, solicitamos envio de documentos complementares ao apresentado, de modo a identificar as quantidades fornecidas, pode ser cópia de contratos, notas fiscais, enviando também outros Atestados de Capacidade Técnica nos moldes exigidos, seja de pessoa jurídica de direito privado ou público, e/ou notas fiscais que comprovem o seu fornecimento, ou contratos firmados com ente público, para que seja possível verificar o mínimo exigido de 50% do objeto.

Conforme item 1.7 do Anexo III, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio do documento solicitado. O não envio no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Re: Documentos Dispensa de Licitação n.º 05/2026

215



De Aldo Carvalho <escritcarvalho1589@gmail.com>
Para <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 2026-03-25 09:22

2. NF ITAMBARACA-1.pdf(~116 KB) 3. CONTRATO ITAMBARACA-1.pdf(~177 KB) 5. Atestado SANTA MARIANA.pdf(~243 KB)
 1. Atestado de Capacidade Técnica ITAMBARACA.pdf(~304 KB) 4. Atestado de Capacidade Técnica BAND.pdf(~1,4 MB)
 6. NF SANTA MARIANA-2.pdf(~115 KB) 8. NF EMPENHO 1214.pdf(~116 KB) 9. EMPENHO 1215.pdf(~229 KB)
 7. EMPENHO 1214.pdf(~226 KB) 10. NF EMPENHO 1215.pdf(~115 KB) 12. EMPENHO 22162026.pdf(~122 KB)
 11. NF EMPENHO 22162026.pdf(~117 KB) 13. NF EMPENHO 2217.pdf(~117 KB) 14. EMPENHO 2217.pdf(~121 KB)
 15. CONTRATO ANDIRÁ.pdf(~105 KB) 16. CONTRATO JOAQUIM TAVORA.pdf(~366 KB)

Bom dia segue atestados e documentos comprobatórios, qualquer coisa me avisa

Em qua., 25 de mar. de 2026 às 09:10,
 <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Concluída a análise de documentos enviados, constatou-se a necessidade de enviar complementação do seguinte documento de habilitação:

Atestados de Capacidade Técnica e Notas Fiscais que comprovem o fornecimento - (conforme consta na qualificação técnica e termo de referência e item 1.5 do anexo III)

Conforme os seguintes itens do Anexo III:

"1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente. Para comprovar a capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação.

O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto. O atestado deve referir-se ao fornecimento de ovos de chocolate, sendo que o volume entregue precisa ser de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto nesta contratação; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 - TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade."

O atestado apresentado é de pessoa jurídica de direito público, no qual identifica o objeto fornecido mas não traz suas quantidades.

Portanto, solicitamos envio de documentos complementares ao apresentado, de modo a identificar as quantidades fornecidas, pode ser cópia de contratos, notas fiscais, enviando também outros Atestados de Capacidade Técnica nos moldes exigidos, seja de pessoa jurídica de direito privado ou público, e/ou notas fiscais que comprovem o seu fornecimento, ou contratos firmados com ente público, para que seja possível verificar o mínimo exigido de 50% do objeto.

Conforme item 1.7 do Anexo III, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio do documento solicitado. O não envio no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR



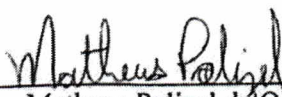
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, empresa estabelecida na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná sito a Rua Major Florêncio, nº 431, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **49.680.099/0001-09**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do processo de pronto pagamento conforme artº 95 da Lei nº 14.133/2021.

Ovo de páscoa, chocolate ao leite nº 18, pesar no mínimo 200g com no mínimo 1 bombom recheado

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itambaracá, 19 de março de 2025.



Matheus Polizel de Oliveira
Chefe de Divisão de Programas e Projetos
PORTARIA nº 009/2025

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 217 Nº: 6603163 SÉRIE: 895	
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES 10 MAJ FLORENCIO,431 CENTRO Itambaracá - PR CEP: 86375-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 6603163 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	
				CHAVE DE ACESSO 41.2506.78393592000146.55.895.006603163.1.86019589.9	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250177620623 03/06/2025 14:15			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 49.680.099/0001-09	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAMBARACA			CNPJ/CPF 76.235.738/0001-08		DATA DE EMISSÃO 03/06/2025 14:15
ENDEREÇO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS,06			BAIRRO/DISTRITO centro		CEP 86375-000
MUNICÍPIO Itambaracá		FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/06/2025 14:15
HORA DE SAÍDA -					
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.189,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 13.189,00	
DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	Placa do veículo
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOMSH	OCST	CFOP	UNID.
01	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE N18 1 QUALIDADE COM PESO TOTAL APROXIMADO DE 200GRAMAS	18069000	0/102	5101	UN
		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS
		1.100,0000	11,99	13.189,00	R\$ 0,00
		VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
		R\$ 0,00	0,00	ICMS	IPI
				R\$ 0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
-		-		-	
DADOS ADICIONAIS					
Informações do Fisco: Informações complementares:NFA-e emitida por CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, CPF: 797.074.599-72				RESERVADO AO FISCO	



CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 19/2025

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2025

CONTRATO n.º 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.127-6 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa, **Celia Cristina Gambarelli Neves**, inscrito no CNPJ/CPF: 49.680.99/0001-09, com sede na cidade de Itambaracá, sito na Rua: Major Florencio, nº 431, neste ato representado por seu procurador o Sr. Celia Cristina Gambarelli Neves, inscrito no CPF/MF sob nº 797.074.599-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.253.647-2, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino e Alunos dos Projetos Assistenciais do Município de Itambaracá /Pr, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Objeto da Contratação:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 13.189,00 (treze mil, cento e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE nº 18 - 1ª qualidade, com peso total aproximado de 200 gramas (ovo (casca) pesando aproximadamente 180 gramas e bombons recheados pesando aproximadamente 20 gramas, totalizando 200	PRÓPRIA	Unidad	1.100	R\$ 11,9900	R\$ 13.189,0000



gramas). Ingredientes: Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite – Açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro do leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322). Polirricinololeato de poliglicerol (INS 476) e aroma idêntico ao natural. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem Glúten. Os ovos deverão ser embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado e embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo personalizado em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. A embalagem deve conter um suporte plástico para o ovo (copinho), um adesivo personalizado com a logo da					
--	--	--	--	--	--



	prefeitura municipal e conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 200 gramas no total, parte interior com no mínimo 01 bombom de 20 gramas recheado envolvidos inteiramente com papel metalizado. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.					
--	---	--	--	--	--	--

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Presencial nº 012/2025.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

<u>Red</u>	<u>Cod. Despesa</u>	<u>Font e</u>	<u>Descrição</u>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
251	07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00	0100 0	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 03/04/2026, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

CLÁUSULA QUINTA: SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.189,00 (treze mil cento e oitenta e nove reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/03/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATADA obrigará-se-á: (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;

4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais

13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Contratos.

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á: (art. 92, X, XI e XIV)

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no subitem 15.10 do Edital.

f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.

10.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

10.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

10.2.3.2. A sanção prevista no item 10.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

10.3.1. Para as infrações previstas no item 10.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.3.2. Para as infrações previstas no item 10.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.5. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



11.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas;

13.3. A extinção do contrato decorrente, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, sempre que possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itamaracá, 03 de abril de 2025.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Celia Cristina Gambarelli Neves
Celia Cristina Gambarelli Neves

TESTEMUNHAS:

Nome: Simone Aparecida de Moraes
CPF: 067.429.729-63

Nome: Matheus P. de Oliveira
CPF: 099.522.189-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.680.099/0001-09, estabelecida na Rua Major Florêncio, n. 431, Centro, Itambaracá/PR, forneceu a esta municipalidade ovos de chocolate para distribuição ao alunos matriculados na rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) atendidos pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes/PR, relativos ao Contrato nº 132/2025, decorrente do processo de Dispensa de Eletrônica nº 10/2025.

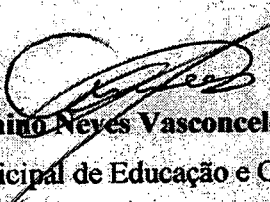
Certificamos que os itens abaixo discriminados foram entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e quantitativos estabelecidos, apresentando qualidade satisfatória e sem que houvesse, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta comercial ou técnica.

Descrição	Quantidade	UND
OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	28	UND
OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e	31	UND

poliglicerol), poliricinato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
--	--	--

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 24 de março de 2.026.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.976/2025 - 05/03/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, pessoa jurídica, com sede à Rua Major Florêncio, s/n - CEP: 86375000 - Bairro: Centro, na cidade de Itambaracá/PR, inscrita no CNPJ nº **49.680.099/0001-09**, neste ato devidamente representada pela senhora **CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 797.074.599-72. FORNECEU OS ITENS DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025, EM QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE A TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, ALÉM DE POSSUIR CAPACITADA PARA EFETUAR OS FORNECIMENTOS CONTRATADOS.

ATESTO AINDA, QUE NÃO HÁ EM NOSSOS REGISTROS NEM UMA CONDUTA QUE DESABONE TECNICAMENTE OU COMERCIALMENTE. NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA MARIANA - PARANÁ, 25 DE MARÇO 2026.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Carvalho
Diretor do Departamento de Recebimento e Distribuição

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 232 Nº: 6450196 SÉRIE: 895			
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES 10 MAJ FLORENCIO,431 CENTRO Itambaracá - PR CEP: 86375-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 6450196 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 41.2504.78393592000146.55.895.006450196.1.83414799.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250131655361 25/04/2025 08:27			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 49.680.099/0001-09			
DESTINATÁRIO/REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA				CNPJ/CPF 30.378.401/0001-40			
ENDEREÇO R RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS,151				DATA DE EMISSÃO 25/04/2025 08:27			
MUNICÍPIO Santa Mariana		BAIRRO/DISTRITO centro		CEP 86350-000			
FONE/FAIX		UF PR		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/04/2025 08:27			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA					
FATURA/DUPLICATAS							
FATURA/DUPLICATA -		VENCIMENTO -		VALOR 0,00			
FATURA/DUPLICATA -		VENCIMENTO -		VALOR 0,00			
FATURA/DUPLICATA -		VENCIMENTO -		VALOR 0,00			
FATURA/DUPLICATA -		VENCIMENTO -		VALOR 0,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00			
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.240,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00			
DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 10.240,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT			
Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE -		ESPECIE -			
MARCA -		NUMERAÇÃO -		PESO BRUTO -			
PESO LÍQUIDO -		DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH			
O/CT		CFOP		UNID.			
QUANT.		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL			
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI			
ALÍQUOTA		ICMS		IPI			
01		OVO DE CHOCOLATE AO LEITE ACOMPANHADO DE CONFEITOS DE CHOCOLATE A GRANEL. OVO DE CHOCOLATE CONFEITADO CONTENDO 120G		18069000			
0/102		5101		UN			
1.600,0000		6,40		10.240,00			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		0,00			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		0,00			
CÁLCULO DO ISSQN							
MUNICÍPIO		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN			
-		-		-			
DADOS ADICIONAIS							
Informações do Fisco: Informações complementares:NFA-e emitida por CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, CPF: 797.074.599-72				RESERVADO AO FISCO			



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CNPJ: 75.443.812/0001-00

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CEP: 86.465-000 – CENTRO – GUAPIRAMA/PR

E-mail: compras@guapirama.pr.gov.br

EMPENHO: 1214

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços Nº 6/2026

OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate e Caixas de Bombons em ocasião da comemoração de Páscoa nas atividades do exercício de 2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO: SCFV DO CRAS

SOLICITANTE/RESPONSÁVEL: CLAUDINETE FAUSTINA BUENO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	58	DATA DA ATA:	27/02/2026
VIGÊNCIA:	Início: 27/02/2026	Final: 27/02/2027	
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	27/02/2026		

I – DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

ENDEREÇO	CIDADE	CNPJ	UF	TELEFONE:
RUA MAJOR FLORENCIO - Bairro: CENTRO CEP: 86375-000	Itambaracá	49.680.099/0001-09	PR	

II – DESPESA

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PROG.	S. PROG.	DESTINO	P/A	CAT. DESP.	DESPESA	COD. DESP.
35	8	16	16	2	81	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	806

III – ITEM(S)

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
2	1	3	UND	Ovo de Chocolate sem Lactose 350 g (variação de 10%)	propria	68,0000	204,00
2	2	40	UND	Ovo de Chocolate com massa DIET - Peso Líquido: 350g (variação de 10%)	propria	70,5000	2.820,00
TOTAL						R\$ 3.024,00	

OBSERVAÇÃO: OVOS DE CHOCOLATE PARA GRUPO DE IDOSOS - PÁSCOA 2026

– NOTA: I - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento, dados bancários e nota de empenho. II - Caso necessário emitir de imediato Carta Correção. III - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal. IV - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com este pedido não será aceito e devolvido imediatamente. V - Não será aceito Nota Fiscal com rasura. VI - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas. VII - Atraso injustificado para a entrega dos produtos ou execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

GUAPIRAMA, 03/03/2026

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
SETOR DE COMPRAS

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 234 Nº: 8014521 SÉRIE: 895	
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES 10 MAJ FLORENCIO,431 CENTRO Itambaracá - PR. CEP: 86375-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 8014521 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	
				CHAVE DE ACESSO 41.2603.78393592000146.55.895.008014521.1.84322442.6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260113701487 24/03/2026 16:50			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 49.680.099/0001-09	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA			CNPJ/CPF 75.443.812/0001-00		DATA DE EMISSÃO 24/03/2026 16:50
ENDEREÇO RUA DOIS DE MARÇO,460			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86465-000
MUNICÍPIO Guapirama		FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/03/2026 16:50
HORA DE SAÍDA -					
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00
FATURA/DUPLICATA -		VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -
FATURA/DUPLICATA -		VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.024,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.024,00	
DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL Sem Ocorrência de Transporte		Frete por conta		CÓDIGO ANT	Placa do veículo
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE -	ESPÉCIE -	MARCA -	NUMERAÇÃO -	PESO BRUTO -	PESO LÍQUIDO -
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	DIOS	CFOP	UNID.
01	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE 350 G (VARIAÇÃO DE 10%)	18069000	0/102	5101	UN
02	OVO DE CHOCOLATE COM MASSA DIET - PESO LÍQUIDO: 350G (VARIAÇÃO DE 10%)	18069000	0/102	5101	UN
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS
		3,0000	68,00	204,00	R\$ 0,00
		40,0000	70,50	2.820,00	R\$ 0,00
		VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
		R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
-		-		-	
DADOS ADICIONAIS					
Informações do Fisco: Informações complementares:EMPENHO: 1214 NFA-e emitida por CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, CPF: 797.074.599-72				RESERVADO AO FISCO	

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

CNPJ: 75.443.812/0001-00

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CEP: 86.465-000 - CENTRO - GUAPIRAMA/PR

E-mail: compras@guapirama.pr.gov.br

EMPENHO: 1215**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026****MODALIDADE:** Pregão - Eletrônico - Registro de Preços Nº 6/2026**OBJETO:** Aquisição de Ovos de chocolate e Caixas de Bombons em ocasião da comemoração de Páscoa nas atividades do exercício de 2026**ÓRGÃO SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOR**DEPARTAMENTO:** DMEC**SOLICITANTE/RESPONSÁVEL:** VANESSA MENDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	58	DATA DA ATA:	27/02/2026
VIGÊNCIA:	Início: 27/02/2026	Final: 27/02/2027	
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	27/02/2026		

I – DADOS DO FORNECEDOR**Fornecedor:** 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

ENDEREÇO	CIDADE	CNPJ	UF	TELEFONE:
RUA MAJOR FLORENCIO - Bairro: CENTRO CEP: 86375-000	Itambaracá	49.680.099/0001-09	PR	

II – DESPESA

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PROG.	S. PROG.	DESTINO	P/A	CAT. DESP.	DESPESA	COD. DESP.
30	13	10	10	2	71	339032990100	Mat. para distribuição gratuita datas comemorativas e afins	2696

III – ITEM(S)

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
2	1	7	UND	Ovo de Chocolate sem Lactose 350 g (variação de 10%)	propria	68,0000	476,00
TOTAL						R\$ 476,00	

OBSERVAÇÃO: OVOS DE CHOCOLATE PARA ALUNOS DO DPTO EDUCAÇÃO - PÁSCOA 2026

- NOTA: I - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento, dados bancários e nota de empenho. II - Caso necessário emitir de imediato Carta Correção. III - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal. IV - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com este pedido não será aceito e devolvido imediatamente. V - Não será aceito Nota Fiscal com rasura. VI - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas. VII - Atraso injustificado para a entrega dos produtos ou execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

GUAPIRAMA, 03/03/2026

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
SETOR DE COMPRAS

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 236 Nº: 8014501 SÉRIE: 895	
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES 10 MAJ FLORENCIO,431 CENTRO Itambaracá - PR CEP: 86375-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 8014501 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	
				CHAVE DE ACESSO 41.2603.78393592000146.55.895.008014501.1.75498243.8	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260113691537 24/03/2026 16:46			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 49.680.099/0001-09	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE GUAPIRAMA			CNPJ/CPF 75.443.812/0001-00		DATA DE EMISSÃO 24/03/2026 16:46
ENDEREÇO RUA DOIS DE MARÇO,460			BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 86465-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/03/2026 16:46
MUNICÍPIO Guapirama	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA -
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 476,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 476,00	
DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	Placa do veículo
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE -	ESPÉCIE -	MARCA -	NUMERAÇÃO -	PESO BRUTO -	PESO LÍQUIDO -
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	QDST	CFOP	UNID.
01	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE 350 G (VARIACAO DE 10%)	18069000	0/102	5101	UN
		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS
		7,0000	68,00	476,00	R\$ 0,00
		VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
		R\$ 0,00	0,00	ICMS	IPI
				R\$ 0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
-		-		VALOR DO ISSQN -	
DADOS ADICIONAIS					
Informações do Fisco: Informações complementares:EMPENHO: 1215 NFA-e emitida por CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, CPF: 797.074.599-72				RESERVADO AO FISCO	

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 8014664

SÉRIE: 895



49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

10 MAJ FLORENCIO,431

CENTRO

Itambaracá - PR

CEP: 86375-000

Fone/Fax:

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 8014664

SÉRIE: 895

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

41.2603.78393592000146.55.895.008014664.1.73508632.0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

141260113795911 24/03/2026 17:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

ISENTO

-

49.680.099/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

76.966.845/0001-06

24/03/2026 17:34

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA,387

RESIDENCIAL SAO LUCAS

86455-000

24/03/2026 17:34

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Joaquim Távora

-

PR

ISENTO

-

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

-

-

0,00

-

-

0,00

0,00

-

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

1.345,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

1.345,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Frete por conta

CÓDIGO ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Sem Ocorrência de Transporte

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

-

-

-

-

-

-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SH

DICT

CFOP

UNID.

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQUOTA

01

OVO DE CHOCOLATE ZERO PROTEÍNA DO LEITE (MÍNIMO 150G) - PARA APLVS

18069000

0/102

5101

UN

5,0000

74,00

370,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

0,00

R\$ 0,00

0,00

02

OVO DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇÚCAR (MÍNIMO 180G) - PARA DIABÉTICOS

18069000

0/102

5101

UN

4,0000

75,00

300,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

0,00

R\$ 0,00

0,00

03

OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE SEM LACTOSE (MÍNIMO 180G) - PARA INTOLERANTES À LACTOSE

18069000

0/102

5101

UN

10,0000

67,50

675,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

0,00

R\$ 0,00

0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR DO ISSQN

-

-

-

-

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco:

Informações complementares:Número Empenho:2216/2026 NFA-e emitida por CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, CPF: 797.074.599-72

RESERVADO AO FISCO


MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA - 387

Telefone: (43 ()) 3559--1122

CEP: 86.455-000

Cidade: Joaquim Távora

Nota de Empenho

Número Empenho:

2216/2026

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

20/03/2026

Referência: 551

Órgão: 06

Unidade: 001

Ação: 2022

Funcional: 0012.0361.0004

Elemento: 3339032000000000000

Subelemento: 3339032990100000000

Vínculo: 00103

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Divisão de Educação

Manutenção do Ensino Fundamental

Melhoria e Manutenção do Ensino Fundamental

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Outros Materiais de Consumo para distribuição gratuita

Educação / 5% sobre transfer. Constituc

Credor: 59281 - CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

Endereço: Rua RUA MAJOR FLORENCIO - 0

CPF/CNPJ: 49.680.099/0001-09

Cidade: Itambaracá, PR

Telefone: (43) 9984-8872

Processo Digital: 2296/2026

Dotação Inicial: 20.000,00

Suplementado: 250.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 270.000,00

Empenhado Anter.: 152.050,00

Valor deste Empenho: 1.345,00

Total (B): 153.395,00

Saldo (A - B): 116.605,00

Processo Licitação: 12/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 24

Data do Processo: 24/02/2026

Número do Contrato: 107/2026

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 973 - 000/2026
Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5,0000	UNIDADE	OVO DE CHOCOLATE ZERO PROTEÍNA DO LEITE (MÍNIMO 150G) - PARA APLVS INGREDIENTES: MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, MALTITOL E POLIDEXTROSE. CONTÉM: EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, AROMATIZANTE VANILINA E SUCRALOSE. PRODUTO 100% VEGANO - ZERO LEITE - SEM LACTOSE - SEM GLÚTEN - ZERO SOJA.	propria	74,0000	370,0000
3	4,0000	UNIDADE	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇÚCAR (MÍNIMO 180G) - PARA DIABÉTICOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EDULCORANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTES. MÍNIMO DE 04 BOMBONS.	propria	75,0000	300,0000
2	10,0000	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE SEM LACTOSE (MÍNIMO 180G) - PARA INTOLERANTES À LACTOSE INGREDIENTES: INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	propria	67,5000	675,0000
					Total:	1.345,00

Valor deste Empenho:
1.345,00
Histórico




MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA - 387

Telefone: (43 ()) 3559-1122

CEP: 86.455-000

Cidade: Joaquim Távora

239

Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate destinados aos alunos das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil e Apae desta Municipalidade, e caixas de bombons para servidores, a serem adquiridos conforme necessidade, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

OFÍCIO 154/2026 - SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A PEDIDO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DIGITAL Nº 2296/2026.

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.345,00

[UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.lpm.com.br/pf68896158c72>



Assinado digitalmente por:
GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

***.915.589.**

23/03/2026 13:51:18

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e 240 Nº: 8014654 SÉRIE: 895	
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES 10 MAJOR FLORENCIO, 431 CENTRO Itambaracá - PR CEP: 86375-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 8014654 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	
				CHAVE DE ACESSO 41.2603.78393592000146.55.895.008014654.1.84310505.9	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260113789160 24/03/2026 17:30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 49.680.099/0001-09	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA			CNPJ/CPF 76.966.845/0001-06		DATA DE EMISSÃO 24/03/2026 17:30
ENDEREÇO Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA, 387			BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO LUCAS	CEP 86455-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/03/2026 17:30
MUNICÍPIO Joaquim Távora		FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA -
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00
FATURA/DUPLICATA 0,00	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA 0,00	VENCIMENTO -	VALOR 0,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.270,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.270,00	
DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	Placa do veículo
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE -	ESPÉCIE -	MARCA -	NUMERAÇÃO -	PESO BRUTO -	PESO LÍQUIDO -
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CI/ST	CFOP	UNID.
01	OVO DE CHOCOLATE ZERO PROTEÍNA DO LEITE MIN 150G PARA APLVS, 100% VEGANO ZERO LEITE SEM LACTOSE SEM GLÚTEN ZERO SOJA	18069000	0/102	5101	UN
02	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇÚCAR (MÍNIMO 180G) - PARA DIABÉTICOS	18069000	0/102	5101	UN
03	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE SEM LACTOSE (MÍNIMO 180G) - PARA INTOLERANTES À LACTOSE	18069000	0/102	5101	UN
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
				VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS					
Informações do Fisco: Informações complementares: Número Empenho: 2217/2026 NFA-e emitida por CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, CPF: 797.074.599-72				RESERVADO AO FISCO	

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA - 387

Telefone: (43 ()) 3559--1122

CEP: 86.455-000

Cidade: Joaquim Távora

241

Nota de Empenho

Número Empenho:

2217/2026

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

20/03/2026

Referência: 555

Órgão: 06

Unidade: 001

Ação: 2029

Funcional: 0012.0365.0005

Elemento: 3339032000000000000

Subelemento: 3339032990100000000

Vínculo: 00104

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Divisão de Educação

Manutenção da Educação Infantil

Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Outros Materiais de Consumo para distribuição gratuita

Educação / 25% sobre Impostos

Credor: 59281 - CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

Endereço: Rua RUA MAJOR FLORENCIO - 0

CPF/CNPJ: 49.680.099/0001-09

Cidade: Itambaracá, PR

Telefone: (43) 9984-8872

Processo Digital: 2296/2026

Dotação Inicial: 20.000,00

Suplementado: 500.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 520.000,00

Empenhado Anter.: 11.154,00

Valor deste Empenho: 1.270,00

Total (B): 12.424,00

Saldo (A - B): 507.576,00

Processo Licitação: 12/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: 24

Data do Processo: 24/02/2026

Número do Contrato: 107/2026

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 974 - 000/2026**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5,0000	UNIDADE	OVO DE CHOCOLATE ZERO PROTEÍNA DO LEITE (MÍNIMO 150G) - PARA APLVS INGREDIENTES: MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, MALTITOL E POLIDEXTROSE. CONTÉM: EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, AROMATIZANTE VANILINA E SUCRALOSE. PRODUTO 100% VEGANO - ZERO LEITE - SEM LACTOSE - SEM GLÚTEN - ZERO SOJA.	propria	74,0000	370,0000
3	3,0000	UNIDADE	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇÚCAR (MÍNIMO 180G) - PARA DIABÉTICOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EDULCORANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTES. MÍNIMO DE 04 BOMBONS.	propria	75,0000	225,0000
2	10,0000	UNIDADE	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE SEM LACTOSE (MÍNIMO 180G) - PARA INTOLERANTES À LACTOSE INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	propria	67,5000	675,0000
					Total:	1.270,00

Valor deste Empenho:**1.270,00****Histórico**ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2026 13:51:03-03-00-03
PAPA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.ipm.com.br/ipc996ca691dtr6



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Endereço: Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA - 387

Telefone: (43 ()) 3559--1122

CEP: 86.455-000

Cidade: Joaquim Távora

Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate destinados aos alunos das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil e Apae desta Municipalidade, e caixas de bombons para servidores, a serem adquiridos conforme necessidade, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

OFÍCIO 154/2026 - SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A PEDIDO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DIGITAL Nº 2296/2026.

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.270,00

[UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/jpc995cae91ttt6>



Assinado digitalmente por:
GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

***.915.589.**

23/03/2026 13:51:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026

No dia 17 de Março de 2026, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá – PR, CEP: 86.380-000, a Sra. Prefeita Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.***.***-49, portadora da cédula de identidade RG nº *****-2 SSP/PR – Matrícula nº 20810, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gilioli, nº 70 – Jd. Santa Helena, nesta cidade de Andirá - PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, das demais normas aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** para Registro de Preços, **RESOLVE** conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviços(s) ofertado(s) pelo(s) prestador(es) de serviço, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Fornecedor: **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, devidamente inscrita no CNPJ nº **49.680.099/0001-09**, com endereço na Rua Major Florencio, nº 431, Centro, Itambaracá/PR, CEP 86.375-000, telefone (43) 9 8488-7241, E-mail: celiagamba48@gmail.com, por intermédio de sua representante legal **CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, inscrita no CPF nº ***.074.59*-** e RG nº *.**3.6**-* SESP/PR, ao final assinado.

Com o valor total de **R\$ 10.750,00** (dez mil, setecentos e cinquenta reais), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE (DIET) 230gr – 1ª Qualidade. Ovo de chocolate DIET peso mínimo de 230gr + Bombom recheado pesando aproximadamente 25gr. Ingredientes: Leite em pó integral, manteiga	PRÓPRIA	UND	50	104,0000	5.200,0000
4	1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE 230gr – 1ª Qualidade. Isento de proteínas do soro do leite. Peso mínimo 230gr + Bombom recheado pesando aproximadamente 25gr. Ingredientes: Açúcar, man	PRÓPRIA	UND	50	111,0000	5.550,0000

Atenção! A alteração de Marca, Modelo ou Fabricante deverá ser previamente solicitada à Administração e formalizada mediante aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em relação ao fornecedor e ao servidor que receber a mercadoria sem a devida formalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

245

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **01 (um) ano**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) prestador(es) de serviço assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice previsto, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o prestador do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

- 8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema informatizado do órgão licitante e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

9.1.3. manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de serviço no sistema informatizado, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema informatizado eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.andira.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Integram a presente ata, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela empresa durante a licitação.

O Pregão Eletrônico nº 003/2026 foi realizado pelo Pregoeiro(a) **STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**, designado na Portaria n.º 19.915 de 09 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Andirá, 17 de março de 2026.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE
GODOY FERREIRA
PREFEITA**

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA Nº 19.915/2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
Data: 17/03/2026 11:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
CNPJ sob nº. 49.680.099/0001-09
CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

PROCESSO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas – Joaquim Távora – PR, CEP 86455-000, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.835-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.009/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate destinados aos alunos das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil e Apae desta Municipalidade, e caixas de bombons para servidores, a serem adquiridos conforme necessidade, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Pregão Eletrônico nº 012/2026, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.1. A empresa CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES, pessoa jurídica, Rua Major Florêncio, nº 431, Centro, Itamaracá – PR, inscrita no CNPJ sob o 49.680.099/0001-09, representada pelo Sr(a). Celia Cristina Gambarelli Neves, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.253.647-2 SSP/PR CPF/MF nº 797.074.599-72, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor Total
2	OVO DE PASCOA CHOCOLATE SEM LACTOSE (MÍNIMO 180G) - PARA INTOLERANTES À LACTOSE INGREDIENTES: INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MASSA DE CACAU, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	propria	UN	20	R\$67,50	0	R\$1.350,00
3	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO AÇÚCAR (MÍNIMO 180G) - PARA DIABÉTICOS INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EDULCORANTES EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTES. MÍNIMO DE 04 BOMBONS.	propria	UN	7	R\$75,00	0	R\$525,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

4	OVO DE CHOCOLATE ZERO PROTEÍNA DO LEITE (MÍNIMO 150G) PARA APLVS INGREDIENTES: MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, MALTITOL E POLIDEXTROSE. CONTÉM: EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, AROMATIZANTE VANILINA E SUCRALOSE. PRODUTO 100% VEGANO - ZERO LEITE - SEM LACTOSE - SEM GLÚTEN - ZERO SOJA.	própria	UN	10	R\$74,00	0	R\$740,00
Total:							R\$2.615,00

Valor total de R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 012/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Referência	Dotação
551	06.001.0012.0361.0004.2022.33903200.0103
555	06.001.0012.0365.0005.2029.33903200.0104
222	06.001.0012.0367.0006.2019.33903200.0104
22	03.001.0004.0128.0003.2004.33903200.0000
109	05.002.0015.0451.0011.2013.33903200.0000
269	07.001.0010.0301.0009.2033.33903200.0303
377	09.002.0008.0244.0008.2042.33903200.0000
437	10.001.0027.0812.0016.1012.33903200.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá 09 de Março de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email fiscaldecontratos2@joaquimtavora.pr.gov.br

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- 8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- $EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
 - 2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

16.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, 16 de Março de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES

Data: 16/03/2026 10:43:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES
CNPJ: 49.680.099/0001-09
CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Joaquim Távora****Estado do Paraná****Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas****Fone (43) 98833-3750.****CEP-86455-000**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

257

dispensa ovos de pascoa



De Escritório Matheus <escritoriomatheus@yahoo.com>

Para dispensa@bandeirantes.pr.gov.br <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 2026-03-17 10:28

avos1.pdf (~458 KB) cnd municipal monica.pdf (~250 KB) Redesim - 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA.pdf (~114 KB)
 monica cpf.pdf (~114 KB) alvara de licença monica.pdf (~476 KB) falencia e concordata monica.pdf (~506 KB) cnpj monica.pdf (~105 KB)
 cnpj monica.pdf (~105 KB) certidao_17568876000131 (1).pdf (~86 KB) Scanner_20260317 (3).pdf (~1,7 MB)
 Scanner_20260317 (2).pdf (~1,9 MB) Scanner_20260317.pdf (~2,0 MB)

Viviane Imae Matheus

Escritório Contábil Matheus S/S Ltda

(43) 3542-1185



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

258

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970 - CNPJ 17.568.876/0001-31

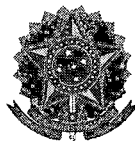
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 9,49	R\$ 31.791,50
VALOR TOTAL					R\$ 31.791,50



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.568.876/0001-31

Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓

Atividade Econômica Principal:

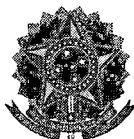
1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE
CHOCOLATES ✓

Endereço:

RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA - 86.360-000 -
Bandeirantes / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.568.876/0001-31 ✓ DUNS®: 940255210
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2027
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa ✓

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 07/09/2026 ✓	Automática
FGTS	Validade: 06/04/2026 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 22/03/2026 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 05/06/2025 (*) ✓
Receita Municipal	Validade: 11/04/2025 (*) ✓



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

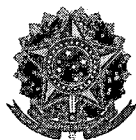
Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.568.876/0001-31 ✓ DUNS®: 940255210 ✓
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.568.876/0001-31 / DUNS®: 940255210
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



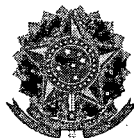
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.568.876/0001-31 DUNS®: 940255210
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.568.876/0001-31 DUNS®: 940255210
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓

CPF/CNPJ: 17.568.876/0001-31 ✓

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

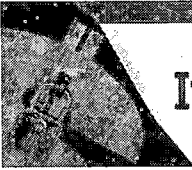
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:06:01 do dia 20/03/2026, com validade até o dia 19/04/2026. ✓

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vxSFmh5iqFSVyrAH44jY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa ✓

Certifico que nesta data (20/03/2026 às 17:06) NÃO CONSTA ✓ no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.568.876/0001-31. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BD.A8CB.E9BB.B195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2026 17:07:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**
CNPJ: **17.568.876/0001-31** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

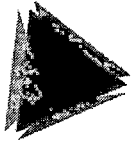
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar ✓

CNPJ: 17568876000131 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.568.876/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
NOME EMPRESARIAL 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CANDIDO MAGALHAES TRINDADE	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA POMPEIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES ✓
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOATHEUS@YAHOO.COM		TELEFONE (43) 9954-0721
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 13:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Ministério da Fazenda**
Receita Federal
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número
104.853.159-71

Nome
MONICA FERNANDA DA SILVA ROZIN

Nascimento
17/10/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
F94B.C340.4FE5.1196



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:26:34 do dia 06/05/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2026	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31686 ✓	Nº do Alvará 4927
-------------------	-------------------	-------------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede
licença a:

Razão Social: 17.568.876 MÔNICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓

CNPJ/CPF: 17.568.876/0001-31

Endereço: Rua Cândido Magalhães Trindade Nº289

Bairro: Vila Pompeia

Atividade Principal: Fabricação de Produtos Derivados do Cacau e de Chocolates

Atividades Secundárias: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; serviços ambulantes de alimentação

Este documento tem validade até 05/03/2027, sendo obrigação do contribuinte a baixa,
conforme a Lei Nº 2.467/2003 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003;

Art. 21 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprove sua atividade.

§ 1º No prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a regularidade da atividade desenvolvida, bem como, se for o caso, a ocorrência de eventos jurídicos tributários para permitir lançamento por ofício.

§ 2º Decorrido o prazo de dois anos consecutivos e verificado que o contribuinte do ISS não recolhe mais o imposto e, em fiscalização for constatado que não está mais instalado no domicílio fiscal, poderá o Município tomar a iniciativa de promover a baixa da inscrição junto ao Cadastro Mobiliário, não significando qualquer forma de extinção ou exclusão dos débitos tributários.

Bandeirantes, 2 de março de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Jaqueline Jislaine Barbosa
Diretora de Fiscalização E
Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.568.876/0001-31 ✓ Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013
NOME EMPRESARIAL 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME ✓
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MONICA REGINA PETRULE BARBOSA	CPF 073.###.###-70	QUALIFICAÇÃO Empresário
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CANDIDO MAGALHAES TRINDADE	NÚMERO 289	COMPLEMENTO
CEP 86360000	BAIRRO/DISTRITO VILA POMPEIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMATHEUS@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 99540721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: **58391004c6b2fb72**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **05/03/2026** às **08:50:30** (data e hora de Brasília) por **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA - CPF 073.140.219-70**O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA CNPJ: 17568876000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

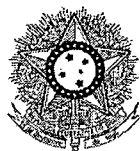
Código de Controle

CWLEFLR2VRVK9HG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 10 de Março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.568.876/0001-31
Certidão nº: 16723616/2026
Expedição: 17/03/2026 às 10:12:19
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.568.876/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

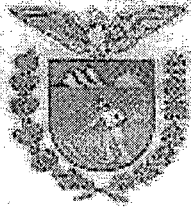
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sílvia André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N.º. 365/2026

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 17.568.876/0001-31, com sede na Rua Cândido Magalhães Trindade n.º. 289, Vila Pompéia, nesta cidade e comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Observações: 1)- certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- **ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.**

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) cinco dia(s) do mês de março do ano dois mil e vinte e seis (05-03-2026).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvia A. de Souza
 Titular Designado - Port. 14/2019

Leandro André Miotto
 Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr

Referente a Dispensa de Licitação 26/2026.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes, sob pena de sujeição às penalidades previstas nesta dispensa de Licitação 26/2026 referente AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970

REPRESENTANTE LEGAL: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

CARGO: EMPRESÁRIA

RG: 10.671.481-9

CPF: 073.140.219-70

ASSINATURA: Monica Regina Petrule Barbosa

**MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970 - CNPJ 17.569.876/0001-31
RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA
BANDEIRANTES/PR - CEP 86.360-000 - TEL: (43) 3542-3408 / (43) 9-9954-0721**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr

Referente a Dispensa de Licitação 26/2026.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes, sob pena de sujeição às penalidades previstas nesta dispensa de Licitação 26/2026 referente AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970

REPRESENTANTE LEGAL: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

CARGO: EMPRESÁRIA

RG: 10.671.481-9

CPF: 073.140.219-70

ASSINATURA: Monica Regina Petrule Barbosa

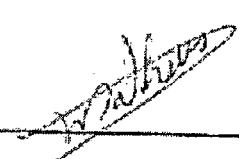
**MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970 - CNPJ 17.568.876/0001-31
RUA CANDIDO MACALHAES TRINDADE, 289 - VILA POMPEIA
BANDEIRANTES/PR - CEP 86.360-000 - TEL: (43) 3542-3408 / (43) 9-9954-0721**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MATHEUS S/S LTDA com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 222, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.691.611/0001-87, atesta para os fins que a empresa a **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970**, com sede na Rua Candido Magalhães Trindade, nº289, Vila Pompeia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.568.876/0001-31, forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Bandeirantes, 10 de Março de 2026.



VIVIANE IMAE SATO MATHEUS

Assinatura e Carimbo do representante legal da empresa

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.568.876/0001-31 ✓
Razão Social: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA ✓
Endereço: RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE 289 / VILA POMPEIA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026 ✓

Certificação Número: 2026030818002028402345

Informação obtida em 20/03/2026 17:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA
CNPJ: 17.568.876/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:06 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026. ✓

Código de controle da certidão: **2712.6538.FA0E.0155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONSULTA

281

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39169175-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.568.876/0001-31**
Nome: **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**

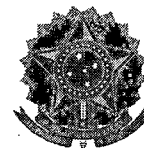
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Empresário(a)**

Nome Civil	CPF
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA	073.140.219-70

CNPJ	Data de Abertura
17.568.876/0001-31	14/02/2013

Nome Empresarial
17.568.876 MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

Nome Fantasia
CHOCOBIS

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	14/02/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE	289
Bairro	Município	UF
VILA POMPEIA	BANDEIRANTES	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2023	-
1º período	14/02/2013	31/12/2021

Atividades**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Chocolateiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Ocupações Secundárias

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Sorveteiro(a) independente

Sorveteiro(a) ambulante independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Monica Regina P. Barbosa

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE 10.671.481-9 DATA DE EMISSÃO 11/04/2006

NOME MONICA REGINA PETROLE BARBOSA

PAIS BRASIL

FILIAÇÃO LUIZ DO CARMO PETROLE
MARIA MAGALI MIOTO PETROLE

NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 24/06/1974

ENDEREÇO COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C. CAS. 5315, LIVRO-200, FOLHA-16

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.410 DE 24/06/03

EXATIDÃO E VERDADE

CPI

06/10/1974

MONICA REGINA PETROLE BARBOSA

24/06/1974

Re: dispensa ovos de pascoa

De <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Escritorio Matheus <escritoriomatheus@yahoo.com>
Data 2026-03-23 11:05
Prioridade Mais alta

Prezada,

Concluída a análise de documentos enviados, constatou-se a falta dos seguintes documentos de habilitação:

Atestados de Capacidade Técnica e Notas Fiscais que comprovem o fornecimento - (conforme item 1.5 do anexo III)

Conforme os seguintes itens do Anexo III:

"1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade."

O atestado apresentado é de pessoa jurídica de direito privado, no qual não identifica o objeto fornecido com as suas quantidades, e também não é acompanhado de nota fiscal de fornecimento, e não possui assinatura digital, sendo assinado fisicamente sem firma reconhecida em cartório. Portanto, solicitamos envio de Atestados de Capacidade Técnica nos moldes exigidos, seja de pessoa jurídica de direito privado ou público, e/ou notas fiscais que comprovem o seu fornecimento.

Ademais de maneira complementar, solicitamos o preenchimento e envio dos modelos disponibilizados das declarações anexas ao aviso: **Declaração de ME-EPP-MEI, Declaração LGPD e Declaração Unificada.**

Conforme item 1.7 do Anexo III, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio dos documentos faltantes. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

0

dispensa licitação ovos



De Escritorio Matheus <escritoriomatheus@yahoo.com>

Para dispensa@bandeirantes.pr.gov.br <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 2026-03-24 10:34

DUMAR2 (1).pdf (~178 KB) 06729642955-IRPF-2025-2024-origi-darf1 quota-new.pdf (~96 KB)

segue os documentos faltantes

Viviane Imae Matheus

Escritório Contábil Matheus S/S Ltda

(43) 3542-1185

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

MARCILIO FAVARO SENEFFONTE & CIA LTDA, com sede na Av Ruy Barbosa, nº 913, Sertaneja – PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.697.986/0001-51, atesta para os fins que a empresa a **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**, com sede na Rua Candido Magalhães Trindade, nº289, Vila Pompeia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.568.876/0001-31, forneceu ovos de páscoa de qualidade, sendo assim a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Bandeirantes, 23 de Março de 2026.

MARCILIO FAVARO
SENEFFONTE E CIA

LTDA:04697986000151

Assinado de forma digital por
MARCILIO FAVARO SENEFFONTE E
CIA LTDA:04697986000151
Dados: 2026.03.24 10:20:42
-03'00'

MARCILIO FAVARO SENEFFONTE

RECEBEMOS DE MONICA REGINA PETRULE BARBOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.315
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 289 - - VILA POMPEIA, Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 43999540721		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.315 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4126 0317 5688 7600 0131 5500 1000 0003 1510 7670 0304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PRÓTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260092793354 - 10/03/2026 10:19
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9094027869	CNPJ / CPF 17.568.876/0001-31		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO DUMAR		04.697.986/0001-51	10/03/2026
ENDEREÇO AV. RUY BARBOSA, 913 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86340-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/03/2026
MUNICÍPIO Sertaneja	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
9024516412		10:30	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.388,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESKOTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.388,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0015	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 15 - 130 GRAMAS	18069000	0102	5102	UN	24,0000	14,0000	336,00					
0021	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 21 - 300 GRAMAS	18069000	0102	5101	UN	20,0000	27,0000	540,00					
0025	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 25 - 400 GRAMAS	18069000	0102	5101	UN	16,0000	32,0000	512,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DILIGÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026



De <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Escritorio Matheus <escritoriomatheus@yahoo.com>
Data 2026-03-24 09:59
Prioridade Mais alta

289

Prezados,

Chegou a conhecimento deste Departamento que há possível grau de parentesco entre a empresa proponente, e a Secretária Municipal de Educação, sra. Aline Firmino Neves Vasconcelos, na qual é uma das gestoras contratuais do presente processo.

Diante disso, procedeu-se à análise do caso à luz das vedações de participação previstas na Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Art. 14, IV, de igual modo referenciadas no anexo do instrumento de aviso de dispensa, Anexo III, ITEM 1.1. da Declaração Unificada, nos quais pontuam:

"Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Nesse sentido, será instaurada diligência, concedendo-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a proponente **17.568.876 MONICA REGINA PETRILE BARBOSA CNPJ N°17.568.876/0001-31**, informe se possui grau de parentesco com algum dirigente e/ou agente público no município de Bandeirantes/PR, caso possua, informar qual o grau. Manifestando sobre a situação e enviando contrato social e/ou outro documento equivalente atualizado, que demonstre quem e quais são os sócios administradores e dirigentes da empresa.

Tendo em vista a vedação expressa no **Anexo nº3 Declaração Unificada item 1.1**, e fundamentado no **Art. 14, IV da Lei 14.133/2021**. Sendo que se configurado o descumprimento da vedação constante na Lei e condição descrita no instrumento do aviso, a licitante poderá estar sujeita a desclassificação de sua proposta.

O prazo para manifestação acerca desta diligência encerra-se em 25/03/2026, às 10h00.

Esclarece-se que este prazo não se confunde com aquele anteriormente concedido para complementação do atestado de capacidade técnica, devendo a proponente se manifestar em ambas as demandas dentro dos prazos estipulados.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

contrato social



De Escritorio Matheus <escritoriomatheus@yahoo.com>

Para dispensa@bandeirantes.pr.gov.br <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 2026-03-24 11:05

290

assinado_20220329155124_Contrato_PR2262814140 (1).pdf (~1,4 MB)

Viviane Imae Matheus

Escritório Contábil Matheus S/S Ltda

(43) 3542-1185

291

ALTERAÇÃO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41801487840

CNPJ 17.568.876/0001-31

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970

MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, nascida em 24/06/1974, nº do documento de identidade 10.671.481-9 SESP/PR, nº do CPF 073.140.219-70, residente e domiciliado na Rua Candido Magalhaes, nº 289, Vila Pompeia, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, CEP 86.360-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970** com sede à Rua Candido Magalhaes Trindade, nº 289, Vila Pompeia, Bandeirantes – PR., CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801487840 em 14/02/2013 e no CNPJ/MF sob o número 17.568.876/0001-31; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial para **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**.

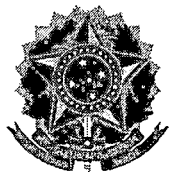
Cláusula Segunda - DO CAPITAL: O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato social.

E, por assim estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 21 de Março de 2022.

**MONICA REGINA PETRULE BARBOSA**



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VIVIANE IMAE SATO MATHEUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074349, expedida em 05/06/2017, inscrito no CPF nº 04195356911, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04195356911	074349	VIVIANE IMAE SATO MATHEUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 20:02 SOB Nº 20221811010.
PROTOCOLO: 221811010 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204037464. CNPJ DA SEDE: 17569876000131.
NIRE: 41801487840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

293

Licitação Ovos de Páscoa BANDEIRANTES



De <marianarenisz@reivos.com.br>
Para <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 2026-03-17 16:40

DOCS BANDEIRANTES.zip (~12 MB)

Prezados,

Encaminho, em anexo, a documentação e a proposta referentes à licitação de aquisição de ovos de páscoa, conforme solicitado no edital.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou envio de documentos complementares que se façam necessários.

Agradeço pela atenção e permaneço no aguardo da confirmação de recebimento.

Atenciosamente,
 Mariana Helena Renisz



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Proponente: Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA

CNPJ: 34.406.070/0001-66

Inscrição Estadual: 90822276-84

Endereço Completo: Avenida José Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida
CEP: 87309-295

Cidade/UF: Campo Mourão, PR
Telefone: (44) 9 9821-1011

E-mail: gabrielarenisz@reivos.com.br

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

Item	Qtde.	CATMAT	Descrição do Produto.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações:	Reivos	R\$ 12,98	R\$ 43.483,00

Avenida José Tadeu Nunes, 661 – Jd Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão – Paraná.
Fone (44) 99821 1011 | gabrielarenisz@reivos.com.br



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

			identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.			
--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 180 (Cento e Oitenta) dias.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira	CARGO/FUNÇÃO: Sócia Proprietária
RG: 10.272.999-4	CPF: 081.986.119-75
ENDEREÇO (rua, nº, Bairro e CEP): Avenida José Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, 87309-295	
CIDADE: Campo Mourão	ESTADO: Paraná
TELEFONE: (44) 9 9821-1011	E-MAIL: gabrielarenisz@reivos.com.br

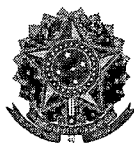
Campo Mourão/PR, 17 de março de 2026.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
LTDA:34406070000166

Assinado de forma digital por
EMILIANA INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE CHOCOLATE
LTDA:34406070000166
Dados: 2026.03.17 16:37:53
-03'00'

Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira
081.986.119-75

Avenida José Tadeu Nunes, 661 – Jd Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão – Paraná.
Fone (44) 99821 1011 | gabrielarenisz@reivos.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC ✓

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

34.406.070/0001-66 ✓

Razão Social:

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

Atividade Econômica Principal:

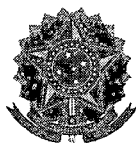
1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE
CHOCOLATES ✓

Endereço:

AVENIDA JOSE TADEU NUNES, 661 - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA - 87.309-
295 - Campo Mourão / Paraná ✓

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.406.070/0001-66 ✓ DUNS®: 893254882
Razão Social: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Nome Fantasia: REIVOS ✓
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa ✓

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

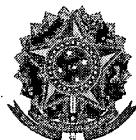
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2026 ✓	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2026 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2026 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2021 (*) ✓
Receita Municipal	Validade:	29/03/2021 (*) ✓



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.406.070/0001-66 ✓ DUNS®: 893254882
Razão Social: EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Nome Fantasia: REIVOS ✓
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.406.070/0001-66 ✓ DUNS®: 893254882
Razão Social: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Nome Fantasia: REIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.406.070/0001-66 ✓ DUNS®: 893254882
Razão Social: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Nome Fantasia: REIVOS ✓
Situação do Fornecedor: Credenciado

✓ Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.406.070/0001-66 DUNS®: 893254882
Razão Social: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Nome Fantasia: REIVOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**

CPF/CNPJ: **34.406.070/0001-66** ✓

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:12:22 do dia 23/03/2026 , com validade até o dia 22/04/2026. ✓

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OLpJFD7pZhPPAxuBrxtF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2026 às 08:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.406.070/0001-66. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C1.2047.74F7.4391 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2026 08:13:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA** ✓
CNPJ: **34.406.070/0001-66** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

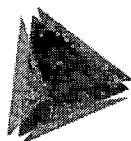
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar ✓

CNPJ: 34406070000166 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

ATO CONSTITUTIVO

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE - EIRELI.

GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, nascida em Curitiba /PR, solteira, maior, nascida aos 20/12/1993, empresária, portadora do CPF nº. 081.986.119-75 e RG nº. 10.272.999-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Av. Armelindo Trombini, nº. 3486, Jardim Villaggio Trombini, Campo Mourão/PR, Cep: 87308-859, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE - EIRELI**. E terá sede e domicílio à Av. Irmãos Pereira, nº. 1515, Centro, Campo Mourão/PR, Cep: 85.300-010.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$:99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos Reais), divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Divisão e distribuição aos sócios:

SÓCIOS:	PERCENTUAL:	QUOTAS:	CAPITAL - R\$:
GABRIELA EMILIANA RENISZ	100,00%	99.800	99.800,00
TOTAL =	100,00%	99.800	99.800,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolate, Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comercio varejista de artigos de festa e Comercio varejista de artigos de embalagens.

cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná (Frente e verso inferior)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB Nº 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE - EIRELI.

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. § 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 12, de 014/12/2006.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná (Frente e verso inferior)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB Nº 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE

CHOCOLATE - EIRELI.

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª : Fica eleito o foro de Campo Mourão /PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão/Pr, 23 de Julho de 2019.

5º TABELIONATO
DE NOTAS

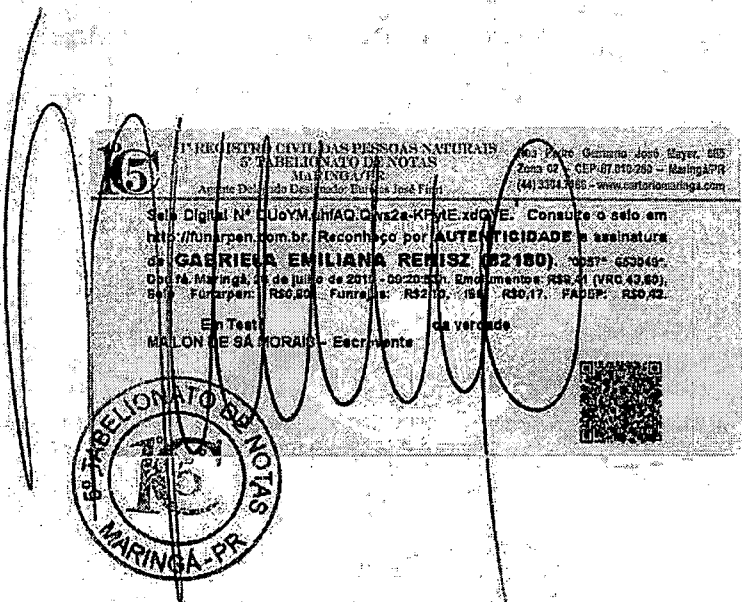
Gabriela Renisz
GABRIELA EMILIANA RENISZ
Titular

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná (Frente e verso inferior)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB Nº 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:38 SOB Nº 41600914660.
PROTOCOLO: 194506851 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903520714. NIRE: 41600914660.

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:34.406.070/0001-66
NIRE:41600914660

310

GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, empresária, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4SESP/PR, residente e domiciliada á Av. Armelindo Trombini, nº. 33486, jardim Villaggio Trombini, Campo Mourão/PR, CEP/ 87.308-859, titular da EIRELI sob o nome empresarial de **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI**, inscrita no CNPJ/Nº.34.406.070/0001-66, sediada á Av. Irmãos Pereira, nº 1515, Centro, Campo Mourão/PR, CEP:85.300-010. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41600914660 em 02/08/2019, resolvem assim modificar o contrato com as cláusulas a seguir.

1º A qualificação da sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, passa a ser **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, brasileira, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, empresária, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4SESP/PR, residente e domiciliada á Rua Pitanga, 268, apartamento 207, Centro, Campo Mourão/PR, CEP/ 87.301-060.

2º. O endereço empresarial passa a ser Rua João Goulart, nº 426, Bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, CEP nº. 87.309-102.

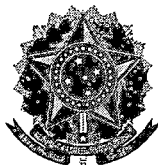
3º. Fica eleito o foro de Campo Mourão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 vias (uma) via.

Campo Mourão/PR, 13 de Maio de 2020.

GABRIELA EMILIANA RENISZ
Titular

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08198611975	GABRIELA EMILIANA RENISZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2020 13:49 SOB N° 20202378233.
PROTOCOLO: 202378233 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002196476. NIRE: 41600914660.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41600914660

312

GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4 SESP/PR, empresária, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, residente e domiciliada à Rua Pitanga, nº. 268, Apt. 207, Centro, Campo Mourão/PR, Cep 87301-060; única sócia da empresa Individual de Sociedade Limitada denominada EMILIANA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE EIRELI, Inscrita no CNPJ/Nº.34.406.070/0001-66, sediada à Rua João Goulart, nº. 426, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, Cep 87.309-102. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41600914660 em 02/08/2019, e última alteração de contrato social sob nº. 20202378233 em 31/05/2020, resolve assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterada essa empresa Individual de responsabilidade Limitada, em Sociedade Unipessoal, Sob a denominação de EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA.

2º De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do código Civil em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

3º A redação da sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, já qualificada anteriormente passa a ser **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, brasileira, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4 SESP/PR, empresária, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, residente e domiciliada à Rua Didimo Maillard, nº. 610, Cidade Alta II, Campo Mourão/PR, Cep 87307-804.

4º A sede da empresa passa a ser Avenida José Tadeu Nunes, nº. 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295.

5º O Objeto social passa a ser: Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolate; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio varejista de artigos de festa; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660

313

de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal intermunicipal, interestadual e internacional.

6º. A administração da sociedade caberá a sócia GABRIELA EMILIANA RENISZ, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTO DE CHOCOLATE LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONFORME DETERMINA O ART.2.031 DA LEI 10.406/2002. A sócia resolve por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida LEI nº. 10.406/2002 aplicável a este tipo societário. Passa a ter a seguinte redação.

GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, portadora do CPF/nº. 081.986.119-75 e RG/nº. 10.272.999-4 SESP/PR, empresária, solteira, maior, nascida em Curitiba/PR, aos 20/12/1993, residente e domiciliada à Rua Didimo Maillard, nº. 610, Cidade Alta II, Campo Mourão/PR, Cep 87307-804. Única sócia da sociedade empresarial Limitada Unipessoal Unipessoal EMILIANA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE EIRELI, Inscrita no CNPJ/Nº.34.406.070/0001-66, sediada à Avenida Jose Tadeu Nunes, nº. 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295.

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.406.070/0001-66
NIRE: 41600914660

314

Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41600914660 em 02/08/2019, e última alteração de contrato social sob nº. 20202378233 em 31/05/2020, resolve assim, consolidar o contrato social que passa a reger-se pelo que está contida nas cláusulas seguintes:

1º A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob o nome empresarial EMILIANA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º A sociedade terá sua sede à Avenida Jose Tadeu Nunes, nº. 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295.

3º O Objeto social passa a ser: Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolate; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio varejista de artigos de festa; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal intermunicipal, interestadual e internacional.

4º. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02/08/2019. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5º. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer da hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LCP 123/2006).

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41600914660

315

6º O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$: 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos Reais), divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentos) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Capital
GABRIELA EMILIANA RENISZ	99.800	100,00%	R\$: 99.800,00
TOTAL	99.800	100,00%	R\$: 99.800,00

7º. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

8º. A administração da sociedade caberá a sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ** já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9º. Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS EM CADA CASO. Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade. Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41600914660

316

fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes. Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

10º. O sócio declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11º. Fica eleito o foro de Campo Mourão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Campo Mourão/PR, 13 de Setembro de 2022.

Gabriela Emiliana Renisz
Sócia Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08198611975	GABRIELA EMILIANA RENISZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 14:36 SOB Nº 41211111736.
PROTOCOLO: 226411486 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214138263. CNPJ DA SEDE: 34406070000166.
NIRE: 41211111736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41211111736

3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/12/1993, na cidade de Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 10.272.999-4/SESP-PR e inscrita no CPF nº 081.986.119-75, residente e domiciliada na Rua Didimo Maillard, 610, Jardim Cidade Alta II, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.307-804; única sócia da sociedade limitada unipessoal **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, com sede na Avenida Jose Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-295, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211111736 de 28/10/2022, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser a **fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de artigos de papelaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limita Unipessoal passa a ser uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, após admitir na sociedade **MARIANA HELENA RENISZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/01/2004 em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 10.135.238-2/SESP-PR e inscrita no CPF nº 131.304.349-41, residente e domiciliada à Rua Didimo Maillard, 610, Jardim Cidade Alta II, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.307-804.

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**CNPJ: 34.406.070/0001-66****NIRE: 41211111736****3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, cede e transfere, a título oneroso, à sócia ingressante **MARIANA HELENA RENISZ**, 49.900 (quarenta e nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), pelo valor nominal à vista, em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA	49.900	50%	R\$ 49.900,00
MARIANA HELENA RENISZ	49.900	50%	R\$ 49.900,00
TOTAL	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41211111736

3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41211111736

- **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/12/1993, na cidade de Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 10.272.999-4/SESP-PR e inscrita no CPF nº 081.986.119-75, residente e domiciliada na Rua Didimo Maillard, 610, Jardim Cidade Alta II, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.307-804;
- **MARIANA HELENA RENISZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/01/2004 em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 10.135.238-2/SESP-PR e inscrita no CPF nº 131.304.349-41, residente e domiciliada à Rua Didimo Maillard, 610, Jardim Cidade Alta II, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.307-804; únicas sócias da sociedade empresária limitada **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, com sede na Avenida Jose Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-295, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211111736 de 28/10/2022, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Jose Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.309-295.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é o de fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**CNPJ: 34.406.070/0001-66****NIRE: 41211111736**

321

3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

atacadista de embalagens, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de artigos de papelaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2019 sendo prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA	49.900	50%	R\$ 49.900,00
MARIANA HELENA RENISZ	49.900	50%	R\$ 49.900,00
TOTAL	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, individualmente, com poderes e atribuições de Administradora, autorizada o

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**CNPJ: 34.406.070/0001-66****NIRE: 41211111736**

322

3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão a administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de uma das sócias, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante da sócia que for declarado interditado somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

CNPJ: 34.406.070/0001-66

NIRE: 41211111736

3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

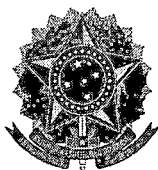
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão-PR, 30 de janeiro de 2024.

GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA

MARIANA HELENA RENISZ

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08198611975	GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA
13130434941	MARIANA HELENA RENISZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 14:03 SOB Nº 20240546415.
PROTOCOLO: 240546415 DE 01/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401726196. CNPJ DA SEDE: 34406070000166.
NIRE: 41211111736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

7 e 11. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro(s) Nome(s) / First Name(s) / Primera(s) Nombre(s) - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5a. Casa de Verificação / Expiration Date / Caducidad / Valida Hasta - ACR = AC, Documentos / Identidade / Original e / Issuing Documents - Issuing Authority / Consistência de Identificação - Autenticação / Expediente - 6a. CPF = 9. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro do Condutor - 9a. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - País(a) / Paises / Países - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomsch / Apellidos --- Primeira Horizontal / First Given Name / Primeiro Sobrenome do Condutor / 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DONAMYYYY / Place / Lugar de Nascimento --- 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Datum der Erteilung / 5. Data de Validade / Expiration Date / DOWMMYYYY / Validity Period / Gültigkeitsdauer / 6. Documento Identidade / Original Document / Identität / Identitätskarte / 7. Documento de Identificação - Identitätskarte / 8. OFF - 9. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Permisión de Conducir - 10. Categoria de Veículos da Categoria de Mobilidade / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - 11. Nacionalidade / Nationality / Nationalität - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

327

CMC 22113	NÚMERO DO ALVARÁ 339/2019
EXERCÍCIO 2026 ✓	DATA DE VALIDADE 16/10/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

61078760 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

LOGRADOURO

AVENIDA JOSE TADEU NUNES

NÚMERO

661

COMPLEMENTO

CEP

87.309-295

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

34.406.070/0001-66 ✓

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

02/08/2019

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

- 0010.9/37.01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates ✓
- 0046.3/54.03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0046.3/97.01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 0046.4/27.01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/78.01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 0046.4/94.02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente
- 0046.8/69.02 Comércio atacadista de embalagens
- 0047.1/21.00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 0047.2/11.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 0047.6/10.03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 0047.8/90.99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 0049.3/02.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

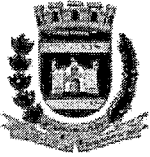
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SIMPLES SOLUCOES CONTABEIS E FISCAIS LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjm.com.br/rd/409/ra693a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

328

CMC 22113	NÚMERO DO ALVARÁ 339/2019
EXERCÍCIO 2026	DATA DE VALIDADE 16/10/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

61078760 - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

Restrições

ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 16/10/2026.



Assinado eletronicamente por:
MARIZA FORMENTINI BUENO
007.686.919-90
28/01/2026 14:43:02

CAMPO MOURÃO/PR, 26/01/2026
CONSULTA DE AUTENTICIDADE



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA N° 6/2026

RAZÃO SOCIAL: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

NOME FANTASIA: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

CPF/CNPJ: 34.406.070/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE TADEU NUNES

BAIRRO: CENTRO

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2026

COMPLEMENTO:

NÚMERO: 661

DATA DE VALIDADE: 05/01/2027

Atividades Licenciadas

0010.9/37.01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates ✓

0046.3/97.01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

0047.1/21.00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

0047.2/11.04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Não constam neste documentos as atividades de baixo risco, conforme disposto em legislação vigente.

Observações:



Assinado eletronicamente por:
SABRINA SILVA DE CAMPOS
090.358.049-70

assinado eletronicamente
05/01/2026 16:23:34
Assinatura digital avançada

Autoridade Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público no estabelecimento.



VVS051202-18424-YSWNPPXSVJQQ-7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.406.070/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2019
NOME EMPRESARIAL EMÍLIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE TADEU NUNES	NÚMERO 661	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.309-295	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELARENISZ@REIVOS.COM.BR		TELEFONE (44) 9821-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2026 às 15:18:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:41 do dia 15/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2026.

Código de controle da certidão: **D9A7.B8EE.450A.7CDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

332

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39122801-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.406.070/0001-66** ✓
Nome: **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Protocolo:	N. Certidão: 12797/2026
Contribuinte: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA	RG:
CPF: 34.406.070/0001-66 ✓	
Endereço: AVENIDA JOSE TADEU NUNES, nº 661	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61078760	Validade: 14/04/2026 ✓

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município. ✓

CAMPO MOURÃO/PR, 15 de março de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.406.070/0001-66 ✓
Razão Social: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA ✓
Endereço: AV JOSE TADEU NUNES 661 / JARDIM NOSSA SENHOR / CAMPO MOURAO / PR / 87309-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026 ✓

Certificação Número: 2026031306325395370355

Informação obtida em 15/03/2026 15:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.406.070/0001-66

Certidão nº: 65970987/2025

Expedição: 03/11/2025, às 15:20:34

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.406.070/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



0000177296

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de: ✓

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 34.406.070/0001-66, INS. EST. Nº , com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR. ✓

O referido é verdade e dou fé. ✓

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026; 08:13:59

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=CAF VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.24 08:14:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular

Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ID: ariane.lmendes
11/01/24 14:16
Exercício: 2023
Página: 1/1

GCASPP

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **34406070000166**, com sede à **AV JOSE TADEU NUNES, 661 - CAMPO MOURAO - PR**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023 a 11/01/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 26/2023

Processo: 2236/2023

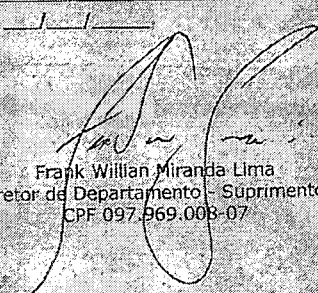
Data Licitação: 22/03/2023

Pedido: 1425-0/2023

Data: 30/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
13.0668-0	OVO DE PASCOA 0,150GR CADA, PRODUZIDO COM CHOCOLATE FRACIONADO SAVOR CHOCOLATE AO LEITE	UN	19.850,00	19.850,00
13.0669-0	OVO DE PASCOA DE 0,150GR CADA, ZERO LACTOSE - INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, POTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EXTRATO DE SOJA, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, AGENTE DE MASSA POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉTICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, AROMATIZANTE, E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE	UN	120,00	120,00
13.0769-0	OVO DE PASCOA DE 0,210GRS CADA ALFARROBA. INGREDIENTES: CRANBERRY DESIDRATADO, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, BEBIDA DE ARROZ EM PÓ, ALFARROBE EM PÓ, POLIDEXTROSE, MALDODEXTRINA DE 10, ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM E AMIDO DE MILHO, ADULCORANTE MALTITOL, ESTABILIZANTE GOMA ACACIA, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL	UND	120,00	120,00

ITANHAEM, 11 de Janeiro de 2024.


Frank Willian Miranda Lima
Diretor do Departamento - Suprimentos
CPF 097.969.008-07

46.578.498/0001-75

Prefeitura Municipal da Estância
Balneária de Itanhaém

AV. WASHINGTON LUIZ, 75
CENTRO - CEP 11740-000
ITANHAÉM - SP

RECEBEMOS DE EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO EMIÇÃO: 12/04/2023 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAN BALN ITANHAEM - VALOR TOTAL: R\$ 271.945,00		NF-e Nº 000.001.140 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE AVENIDA JOSE TADEU NUNES, 661 JD NOSSA SR APARECID CAMPO MOURAO - PR CEP: 87309-295 FONE: (44)9821-1001	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.140 SÉRIE 2 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4123 0434 4060 7000 0166 5500 2000 0011 4010 0001 1561 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230093037923 12/04/23 09:45:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082227684	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.406.070/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAN BALN ITANHAEM	CNPJ / CPF 46.578.498/0001-75	DATA DA EMISSÃO 12/04/2023		
ENDEREÇO AV WASHINGTON LUIZ 75, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11740-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 12/04/2023	
MUNICÍPIO ITANHAEM	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:45:47

FATURA / DUPLICATAS				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 271.945,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 271.945,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

LOCAL DE ENTREGA			
CNPJ / CPF	ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0000000000932	DVO DE PASCOA 150 GRAMAS - I	18069000	0102	6102	UND	19.850	13,70	0,00	271.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA REFERENTE AO EMPENHO 3626/2023 BANCO DO BRASIL AGENCIA 0406-5 CONTA CORRENTE 77658-0 PIX 34406070000166 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 55.612,75 (20,45%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DO IPI	

RECEBEMOS DE EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO EMISSION: 12/04/2023 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAN BALN ITANHAEM - VALOR TOTAL: R\$ 16.890,00		NF-e Nº 000.001.141 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE AVENIDA JOSE TADEU NUNES, 661 JD NOSSA SR APARECID CAMPO MOURAO - PR CEP: 87309-295 FONE: (44)9821-1001	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.141 SÉRIE 2 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4123 0434 4060 7000 0166 5500 2000 0011 4110 0001 1577 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230093062351 12/04/23 09:58:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082227684	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.406.070/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 46.578.498/0001-75		DATA DA EMISSÃO 12/04/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAN BALN ITANHAEM		ENDEREÇO AV WASHINGTON LUIZ 75, SN		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 12/04/2023
MUNICÍPIO ITANHAEM		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 11740-000	HORA DE SAÍDA 09:58:23
FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA / DUPLICATAS				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.890,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF		ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO
------------------	--	------------	--	----------	-------------------	-----------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0000000001380	OVO DE ALFARROBA TRADICIONAL 160G UNIDAD	12129200	0102	6102	UND	120	54,09	0,00	6.490,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0000000001380	OVO DE ALFARROBA TRADICIONAL 160G UNIDAD	12129200	0102	6102	UND	120	86,66	0,00	10.399,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 3626/2023 BANCO DO BRASIL AGENCIA 0406-5 CONTA CORRENTE 77658-0 PIX 34406070000166 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 4.298,51 (25,45%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DO IPI	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

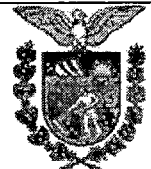
Nome Empresarial: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA			Protocolo: PRC2601041641	
NIRE : 41211111736 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41211111736		CNPJ 34.406.070/0001-66	Data de Ato Constitutivo 02/08/2019	Início de Atividade 23/07/2019
Endereço Completo Avenida JOSE TADEU NUNES, Nº 661, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA - Campo Mourão/PR - CEP 87309-295				
Objeto Social FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)				
Dados do Sócio				
Nome GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 081.986.119-75	Participação no capital R\$ 49.900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARIANA HELENA RENISZ	CPF/CNPJ 131.304.349-41	Participação no capital R\$ 49.900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA	CPF 081.986.119-75	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 08/03/2024	Número 20241358337	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2026, às 09:55:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TYAJ09AT.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta
 
 Data/Hora Host
 CELEPAR
 15/03/2026 - 15:29:40

CNPJ:	34.406.070/0001-66	Inscrição Estadual:	90822276-84
Nome Empresarial:	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JOSE TADEU NUNES		
Número:	661	Complemento:	
Bairro:	JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA		
Município:	CAMPO MOURAO	UF:	PR
CEP:	87.309-295	Telefone:	(44)9821-1011
E-mail:	GABRIELARENISZ@REIVOS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1093701 - FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4635403 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Início das Atividades:	08/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ESTADO DO PARANÁ



343

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

5BBM 2CIA CAMPO MOURAO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.25.0001272630-05

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Nome Fantasia: REIVOS CPF/CNPJ: 34.406.070/0001-66 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 1093/7-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES Logradouro: JOSE TADEU NUNES Número: 661 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA Município: CAMPO MOURAO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 285,00 m ² Área Vistoriada: 285,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 25 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada [clikando aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ



344

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
5BBM 2CIA CAMPO MOURAO

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 16 de Outubro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

DECLARAÇÃO N.º 1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.406.070/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.272.999-4 e do CPF n.º 081.986.119-75, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa de Licitação n.º 05/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Campo Mourão, 17 de março de 2026.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
LTDA:344060700001
66

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
LTDA:34406070000166
Dados: 2026.03.17
16:36:30 -03'00'

Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira
CPF Nº 081.986.119-75
RG Nº 10.272.999-4



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

DECLARAÇÃO N.º 2

DECLARAÇÃO LGPD

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.406.070/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.272.999-4 e do CPF n.º 081.986.119-75, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Campo Mourão, 17 de março de 2026.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
LTDA:34406070000166
6

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE CHOCOLATE
LTDA:34406070000166
Dados: 2026.03.17 16:36:52
-03'00'

Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira
CPF Nº 081.986.119-75
RG Nº 10.272.999-4



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

DECLARAÇÃO N.º 3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EMILIANA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.406.070/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.272.999-4 e do CPF n.º 081.986.119-75, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Campo Mourão, 17 de março de 2026.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
LTDA:34406070000166

Assinado de forma digital por
EMILIANA INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE CHOCOLATE
LTDA:34406070000166
Dados: 2026.03.17 16:37:31 -03'00'

Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira
CPF Nº 081.986.119-75 | RG Nº 10.272.999-4

Avenida José Tadeu Nunes, 661 – Jd Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão – Paraná.
Fone (44) 99821 1011 | gabrielarenisz@reivos.com.br



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Emiliana Industria de Produtos de Chocolate LTDA, estabelecida na Avenida José Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 34.406.070/0001-66, neste ato representada por Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira, sócia proprietária, RG 10.272.999-4, CPF081.986.119-75,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 17/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Declara ainda que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- 1) CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do pregão em questão e está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
- 2) Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 3) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 5) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8) Não possuí empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivo;
 - d. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

e. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 10.272.999-4 e CPF nº 081.986.119-75, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: gabrielarenisz@reivos.com.br
Telefone: (44)998211011

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob nº 08198611975, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos.

14) Quadro resumido de Informações para Fins de Assinatura do Contrato:

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:		
Razão Social: Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA		
Endereço: Avenida José Tadeu Nunes, 661		
Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida	CEP: 87.309-295	
Cidade: Campo Mourão	Estado: Paraná	CNPJ: 34.406.070/0001-66
Conta Corrente: 77658-0		
Agência: 0406-5		
Banco: Banco do Brasil		
IE: 90822276-84	Fone: 44 99821 1011	Fax:
Contador da empresa: Marisa Pante	Fone: 44 30163124	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: Gabriela Emiliana Renisz de Olivera		
Função: Sócia Proprietária		
Data de Nascimento: 20/12/1993	Estado Civil: casada	
Escolaridade: Superior Completo	RG: Emissor: 10.272.999-4	CPF: 081.986.119-75
Endereço: Avenida José Tadeu Nunes, 661		
Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida	CEP: 87.309-295	

Avenida José Tadeu Nunes, 661 – Jd Nossa Senhora Aparecida – Campo Mourão – Paraná.
Fone (44) 99821 1011 | gabrielarenisz@reivos.com.br



Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
CNPJ: 34.406.070/0001-66

Cidade: Campo Mourão	Estado: Paraná	
Fone: 44 99821 1011	Celular:	E-mail: gabrielarenisz@reivos.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2026.

EMILIANA INDUSTRIA
DE PRODUTOS DE
CHOCOLATE
LTDA:3440607000016
6

Assinado de forma digital
por EMILIANA INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE CHOCOLATE
LTDA:34406070000166
Dados: 2026.02.03 08:46:21
-03'00'

Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate LTDA
Sócia Administrativa
Gabriela Emiliana Renisz de Oliveira
10.272.999-4
081.986.119-75

MARIZA PANTE
FERREIRA:02156984956

Assinado de forma digital por
MARIZA PANTE
FERREIRA:02156984956
Dados: 2026.02.02 17:54:01 -03'00'

Mariza Pante Ferreira
Reg. No CRC-PR sob o n. PR-046.032/O-1
CPF. 021.569.849-56



ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS ADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

352

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026, reuniram-se os Agentes de Contratação do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, senhores Diego Henrique Tozetti, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Mariane Alves dos Santos e Marcos de Moraes, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das propostas adicionais apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 05/2026, a qual tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Bandeirantes/PR e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, inicialmente, que o processo foi instruído com a Análise Crítica da Pesquisa de Preços, elaborada pelos servidores Michelle A. Teodoro e Hércules Augusto Garcia Figueira, Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços, os quais informaram que foi realizado levantamento de empresas do ramo, com envio de solicitações de orçamento por meio eletrônico e aplicativo de mensagens a diversos fornecedores previamente identificados com base em contratações públicas e histórico municipal. Em resposta, foram recebidos orçamentos das empresas **Célia Doces de Mãe – CNPJ nº 49.680.099/0001-09** e **José Luiz P. da Silva Ltda – CNPJ nº 40.981.450/0001-27**, sendo este último responsável pela apresentação do menor valor, o qual foi utilizado como referência para abertura do procedimento, com os seguintes valores unitários: **item 01 – R\$ 12,99; item 02 – R\$ 24,99; item 03 – R\$ 24,99.**

Na sequência, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2026, estabelecendo o período de 12 de março de 2026 até 17 de março de 2026, às 23h59min, para o recebimento de propostas adicionais por meio do endereço eletrônico institucional, garantindo-se a ampla divulgação no sítio eletrônico do Município, Portal da Transparência e Portal Nacional de Compras Públicas.

Dentro do prazo estipulado, foram recebidas três propostas adicionais. A empresa **Célia Cristina Gambarelli Neves**, inscrita no CNPJ nº 49.680.099/0001-09, encaminhou proposta em 16/03/2026 às 17h31min, **ofertando os valores de R\$ 11,99 para o item 01 e R\$ 23,99 para os itens 02 e 03.** A empresa **Mônica Regina Petrule Barbosa**, inscrita no CNPJ nº 17.568.876/0001-31, encaminhou proposta em 17/03/2026 às 10h28min, **apresentando valor de R\$ 9,49 para o item 01, não tendo cotado os itens 02 e 03.** Por sua vez, a empresa **Emiliana Indústria de Produtos de Chocolate Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.406.070/0001-66, encaminhou proposta em 17/03/2026 às 16h40min, **ofertando o valor de R\$ 12,98 para o item 01, não apresentando proposta para os demais itens.**

Após a análise inicial das propostas, verificou-se que os valores apresentados eram inferiores aos estimados na fase de pesquisa de preços, sendo provisoriamente classificadas como detentoras dos menores preços a empresa **Mônica Regina Petrule Barbosa para o item 01** e a empresa **Célia Cristina Gambarelli Neves para os itens 02 e 03.**

Na sequência, passou-se à análise dos documentos de habilitação apresentados, bem como à verificação de eventual impedimento à participação, mediante consultas aos sistemas e cadastros oficiais, incluindo o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ, bem como as listas de inidôneos do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não sendo identificados, em um primeiro momento, impedimentos formais à participação.

Durante a análise da documentação da empresa **Mônica Regina Petrule Barbosa**, constatou-se a ausência de comprovação adequada da capacidade técnica, especialmente quanto ao atendimento do quantitativo mínimo exigido no Termo de Referência, bem como inconsistências no atestado

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

353

inicialmente apresentado, motivo pelo qual foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementação documental. Em resposta, a empresa apresentou novo atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, acompanhado de nota fiscal referente ao fornecimento de 60 (sessenta) unidades de ovos de chocolate, quantitativo significativamente inferior ao mínimo exigido, que corresponde a 50% do total previsto na contratação. Ressalta-se que, embora o Termo de Referência permitisse a soma de atestados para comprovação do quantitativo, a proponente não apresentou documentação suficiente para atingir tal exigência.

Paralelamente, foi instaurada diligência para apuração de possível vedação à participação, diante de indícios de vínculo de parentesco com agente público municipal, nos termos do art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação, a empresa limitou-se ao envio de contrato social, sem qualquer esclarecimento acerca do questionamento formulado, inviabilizando a análise conclusiva sobre o possível impedimento.

Diante do não atendimento aos requisitos de habilitação técnica, bem como da ausência de manifestação adequada em diligência relevante, a empresa Mônica Regina Petrúle Barbosa foi desclassificada do certame.

No que se refere à análise da documentação de habilitação da empresa **Celia Cristina Gambarelli Neves**, verificou-se que a proponente apresentou inicialmente toda a documentação exigida, incluindo atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, qual seja, o Município de Itambaracá/PR, no qual consta a informação de fornecimento de ovos de chocolate para o período de Páscoa. Contudo, o referido atestado não indicava o quantitativo fornecido, impossibilitando, naquele momento, a verificação do atendimento ao mínimo exigido no Termo de Referência elaborado pelas Secretarias demandantes.

Dessa forma, e em observância ao princípio da isonomia, foi oportunizada à empresa a complementação de sua documentação de habilitação, a fim de comprovar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido. A empresa atendeu prontamente à solicitação, encaminhando documentação complementar, incluindo contratos, notas fiscais e atestados adicionais, os quais demonstraram, de forma satisfatória, o fornecimento em quantitativo compatível com o mínimo exigido.

Após análise minuciosa, verificou-se que a empresa apresentou integralmente a documentação exigida, atendendo aos requisitos de habilitação, encontrando-se, portanto, devidamente habilitada para fins de contratação.

Dessa forma, considerando a desclassificação da primeira colocada para o item 01 e a regular habilitação da empresa remanescente, fica declarada vencedora dos itens 01, 02 e 03 a empresa Célia Cristina Gambarelli Neves – CNPJ nº 49.680.099/0001-09, por apresentar proposta vantajosa e atender integralmente às exigências de habilitação.

Por fim, registra-se que todos os atos praticados, bem como os documentos, propostas e comunicações eletrônicas mencionadas nesta ata, encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, estando disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Agentes de Contratação e ciência das Secretarias demandantes e Gestoras contratuais.

Bandeirantes/PR, 25 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

354

Diego Henrique Tozetti
Agente de Contratação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

Colha-se ciência das Secretarias demandantes e Gestoras Contratuais:

Sr^a. Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – Paraná

Sr^a. Rosiane Cristina Vieira Neia Storti
Secretária de Assistência Social do Município de Bandeirantes – Paraná

Encaminhamento de Ata de Julgamento – Dispensa de Licitação nº 05/2026



De <dispensa@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Aldo Carvalho <escritcarvalho1589@gmail.com>, Escritorio Matheus <escritoriomatheus@yahoo.com>,
<marianarenisz@reivos.com.br>, Celiagamba48 <celiagamba48@gmail.com>, <jose_pereira126@hotmail.com>
Data 2026-03-25 15:54
Prioridade Mais alta

ATA DE ANÁLISE DL 05-2026.pdf (~239 KB)

Prezados(as),

O Município de Bandeirantes/PR, por meio do Departamento de Licitações, vem por meio deste encaminhar, para conhecimento, a ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS referente à **Dispensa de Licitação nº 05/2026**, Processo Administrativo nº 26/2026, que tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O presente encaminhamento é realizado a todos os interessados que participaram do processo, inclusive aqueles que contribuíram com orçamentos na fase interna, em observância aos princípios da transparência e publicidade dos atos administrativos.

Informamos que todos os atos praticados, documentos analisados, comunicações eletrônicas e demais elementos que compõem o presente processo encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município, no sítio oficial da Prefeitura de Bandeirantes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, garantindo amplo acesso às informações.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Departamento de Compras e Licitações
Município de Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

356

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB

Considerando o que consta no encaminhamento dos Agentes de Contratação, autorizo a **Dispensa de Licitação nº 05/2026**, a despesa e emissão de empenho para **49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.680.099/0001-09**, no valor total de **R\$43.165,25 (quarenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Decidindo por ratificar, adjudicar e homologar o ato de Dispensa de Licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**, face ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de acordo com os itens e valores abaixo descrito:

49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES – CNPJ N.º 49.680.099/0001-09

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou-manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 11,99	R\$ 40.166,50
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose.	R\$ 23,99	R\$ 1.679,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

357

			Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 23,99	R\$ 1.319,45
VALOR TOTAL					R\$ 43.165,25

Bandeirantes/PR, 25 de março de 2026.


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL